



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015

Número 25

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete da Presidente:

Louvor n.º 59/2015:

Louvor à Capitã Gisela da Silva Pinto Meireles da Guarda Nacional Republicana 3499

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1300/2015:

Faz-se público que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros pretende levar a efeito o recrutamento de dois técnicos superiores por mobilidade. 3499

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso n.º 1301/2015:

Lista nominativa do pessoal que cessa funções por motivo de aposentação no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. 3500

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Despacho n.º 1208/2015:

Aprova os procedimentos inerentes ao sistema de Autorização de Utilização Terapêutica de substâncias e métodos proibidos para o ano de 2015 3500

Presidência do Conselho de Ministros e Município da Moita

Contrato n.º 32/2015:

Contrato-Programa com vista à instalação da Biblioteca da Moita 3501

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 1209/2015:

Designação do licenciado António Jorge de Oliveira Lopes. 3503

Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho n.º 1210/2015:

Renova o mandato do fiscal único do Instituto Politécnico de Viseu 3503

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Louvor n.º 60/2015:

Louvor atribuído à TEN NIM 06391701 Vanda Cristina Almeida Borges 3504

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 1211/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o COR do Exército Italiano Alberto Vezzoli 3504

Despacho n.º 1212/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o MGEN do Exército Italiano Francesco Paolo Figliuolo 3504

Exército:

Despacho n.º 1213/2015:

Subdelegação de competências no diretor do Instituto de Odivelas 3504

Despacho n.º 1214/2015:

Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar 3504

Despacho n.º 1215/2015:

Subdelegação de competências no Diretor do Colégio Militar 3504

Despacho n.º 1216/2015:

Subdelegação de competências no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército 3505

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 1217/2015:

Cessação da comissão de serviço do Inspetor Superior Paulo Alexandre Nunes Nicolau, no cargo de Diretor da Direção Central de Investigação, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 3505

Despacho n.º 1218/2015:

Nomeação em Comissão de Serviço, do Inspetor Superior licenciado, António Carlos de Jesus Pereira Patrício, para exercer o cargo de Diretor da Direção Central de Investigação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cargo de direção intermédia do 1º grau 3505

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Despacho (extrato) n.º 1219/2015:

Renovação de comissão de serviço como chefe de divisão do Centro de Documentação 3505

Despacho (extrato) n.º 1220/2015:

Renovação de comissão de serviço como coordenador do Departamento de Formação 3506

Ministério da Economia

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 1221/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de parquímetros de RESOPRE — Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A. 3506

Despacho n.º 1222/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de indicadores automáticos de referência do nível de líquidos de Bureau Veritas Rinave — Sociedade Unipessoal, L.ª 3506

Despacho n.º 1223/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de sistemas de medição de força das máquinas de ensaio do Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade 3506

Despacho n.º 1224/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de reservatórios de armazenamento de instalação fixa de Bureau Veritas Rinave — Sociedade Unipessoal, L.ª 3507

Despacho n.º 1225/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de cisternas de transporte rodoviário e ferroviário de Bureau Veritas Rinave — Sociedade Unipessoal, L.da 3507

Despacho n.º 1226/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de indicadores automáticos de referência do nível de líquidos de Laboratório de Volume do Instituto de Soldadura e Qualidade 3507

Despacho n.º 1227/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de cisternas de transporte rodoviário e ferroviário de Instituto de Soldadura e Qualidade 3508

Despacho n.º 1228/2015:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de totalizadores contínuos do Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade. 3508

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 1229/2015:

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora da Direção de Apoio à Venda, Eng.ª Lídia Maria Alves Guedes Monteiro 3509

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 1230/2015:

Subdelega competências no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, para a contratação de serviços clínicos de interrupção voluntária da gravidez a entidade terceira, apresentado pela SGHL — Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. 3509

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Declaração de retificação n.º 99/2015:

Declara se efeito o aviso n.º 275/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2015 3509

Deliberação (extrato) n.º 150/2015:

Consolidação de mobilidade interna na categoria de Coordenadora Técnica 3509

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 1231/2015:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Zita Maria Ferreira Guerra, técnica de 1ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica - área de terapia ocupacional, pertencente ao mapa de pessoal da ARSLVT, I.P./ACES de Loures-Odivelas, para integrar o mapa de pessoal do ACES Oeste Sul 3509

Despacho (extrato) n.º 1232/2015:

Autorizada a cessação da relação jurídica de emprego público, a Filipa Isabel Justino Cardoso, enfermeira, do mapa de pessoal do ACES do Estuário do Tejo/Vila Franca de Xira-USF Castanheira do Ribatejo, com efeitos reportados a 21/09/2014 3509

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 1302/2015:

Recrutamento de pessoal médico, aviso n.º 12493/2014, publicação de aviso de procedimento deserto 3509

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Despacho (extrato) n.º 1233/2015:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de janeiro de 2015, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de médico Assistente de Medicina e de Reabilitação, área Hospitalar, do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais 3510

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Aviso (extrato) n.º 1303/2015:

Denúncia de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas 3510

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto:

Despacho n.º 1234/2015:

Delegação de Competências 3510

Despacho n.º 1235/2015:	
Delegação de Competências	3511
Despacho n.º 1236/2015:	
Delegação de Competências	3511
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:	
Aviso n.º 1304/2015:	
Cedência de Interesse Público da Assistente da Carreira Médica Hospitalar de Imuno-hemoterapia Ana Paula de Assunção Benevides Rodrigues	3512
Aviso n.º 1305/2015:	
Cessação de funções por motivo de falecimento	3512
Aviso n.º 1306/2015:	
Cessação da mobilidade intercarreiras do técnico de apoio fabril Ângelo António de Riba Carvalhas	3512
Deliberação n.º 151/2015:	
Nomeação, em regime de substituição e em comissão de serviço, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação, da Lic. Maria Beatriz Sanches Faxelha	3512
Despacho n.º 1237/2015:	
Autorizado o regime de trabalho a tempo parcial à Técnica Superior Délia Martins Falcão Barbosa	3513
Despacho n.º 1238/2015:	
Autorizado o regime de trabalho a tempo parcial à Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública Ana Sofia Jales de Oliveira Legoinha	3513
Despacho n.º 1239/2015:	
Redução de uma hora do horário semanal da Assistente Graduada Sênior da Carreira Médica Hospitalar de Imuno-hemoterapia Maria Eugénia de Sena Fernandes e Vasconcelos	3513
Despacho n.º 1240/2015:	
Redução de uma hora do horário semanal da Assistente Graduada da Carreira Médica Hospitalar de Imuno-hemoterapia Maria Salomé de Melo Maia Gonçalves	3513

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho n.º 1241/2015:	
Homologa a eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	3513
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:	
Aviso n.º 1307/2015:	
Rescisão por mútuo acordo	3513
Aviso n.º 1308/2015:	
Lista pessoal docente 2013	3513
Aviso n.º 1309/2015:	
Lista nominativa do pessoal docente que ingressou no quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014	3513
Despacho (extrato) n.º 1242/2015:	
Prorrogação de mobilidade interna intercategorias	3514
Despacho (extrato) n.º 1243/2015:	
Prorrogação de mobilidade interna intercategorias	3514
Despacho n.º 1244/2015:	
Delegação de competências	3514
Aviso n.º 1310/2015:	
Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público de dois professores	3514
Aviso n.º 1311/2015:	
Cessaram funções por motivo de aposentação	3514
Aviso n.º 1312/2015:	
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de dezembro de 2014	3514

Aviso n.º 1313/2015:	
Lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014	3514
Aviso n.º 1314/2015:	
Lista nominativa de pessoal docente com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Quadro de Zona Pedagógica	3514
Aviso n.º 1315/2015:	
Lista nominativa de pessoal docente para o Quadro de Zona Pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2013.	3515
Aviso n.º 1316/2015:	
Lista de pessoal não docente que cessou a relação jurídica por motivo de aposentação	3515
Aviso n.º 1317/2015:	
Delegação de Competências Adjunta do Diretor	3515
Aviso n.º 1318/2015:	
Delegação de Competências Adjunto do Diretor	3515
Aviso (extrato) n.º 1319/2015:	
Resultado da Eleição para Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche.	3515
Aviso n.º 1320/2015:	
Homologação da lista de ordenação final do concurso para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais de grau I, para efeito de assegurar os serviços de limpeza e apoio a alunos com NEE's.	3516
Aviso (extrato) n.º 1321/2015:	
Nomeação para o Quadro de Zona Pedagógica.	3516
Aviso (extrato) n.º 1322/2015:	
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente	3516
Aviso n.º 1323/2015:	
Cessação definitiva de funções em 2014.	3516
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência:	
Despacho n.º 1245/2015:	
Mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, de Rui Miguel Roça de Matos	3516
Despacho n.º 1246/2015:	
Integração na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do trabalhador Carlos Manuel Santos Cabral	3516

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 1324/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da Assistente Técnica, Fernanda Maria Fátima Pina Cabral Reis, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P.	3516
Aviso (extrato) n.º 1325/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, do Assistente Técnico - Pedro Duarte Lopes Gonçalves, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.	3517
Aviso (extrato) n.º 1326/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, nas mesmas, categoria e posição remuneratória no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Coimbra, da técnica superior Maria Luísa Maia Costa Cerveira Faria	3517
Aviso (extrato) n.º 1327/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da Assistente Técnica, Sandra Manuela Silva Duarte, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P.	3517
Aviso (extrato) n.º 1328/2015:	
Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da Assistente Técnica, Maria Adelaide Marques Évora, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.	3517

Aviso (extrato) n.º 1329/2015:

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica, Ana Lúcia Botequim Lopes Baptista, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 3517

Aviso (extrato) n.º 1330/2015:

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Técnica Superior, Estela Renata Mouta Ferreira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 3517

Aviso n.º 1331/2015:

Márcia Manuela Rocha Carlos, concluiu, com sucesso, o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do ISS, I.P. 3517

Declaração de retificação n.º 100/2015:

Declaração de Retificação ao Aviso n.º 687/2015, de 22 de janeiro 3517

Declaração de retificação n.º 101/2015:

Declaração de Retificação ao Aviso n.º 687/2015, de 22 de janeiro 3517

Despacho (extrato) n.º 1247/2015:

Helene Conde Rodrigues, categoria e carreira de Técnica Superior, com remuneração correspondente ao 2 nível da Tabela Remuneratória Única, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto de Segurança Social, IP. 3517

PARTE D**Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste****Despacho n.º 1248/2015:**

Despacho de delegação de competências 3518

Conselho Superior da Magistratura**Despacho n.º 1249/2015:**

Alteração à delegação de poderes no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura. 3518

Despacho n.º 1250/2015:

Utilização de veículo próprio e de aluguer, nas deslocações em serviço, no decurso do ano de 2015 3518

Ministério Público**Deliberação (extrato) n.º 152/2015:**

Renovação de comissões de serviço de magistrados do Ministério Público. 3519

Deliberação (extrato) n.º 153/2015:

Permuta de magistradas do Ministério Público. 3519

PARTE E**Escola Superior de Enfermagem do Porto****Aviso (extrato) n.º 1332/2015:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação no ano de 2014 3519

OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos**Deliberação n.º 154/2015:**

Tabela de emolumentos da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos para 2015. 3519

Universidade Aberta**Despacho (extrato) n.º 1251/2015:**

Delegação de competências na Professora Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira. . . 3520

Universidade do Algarve**Aviso (extrato) n.º 1333/2015:**

Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área Física Tecnológica 3520

Universidade da Beira Interior**Aviso (extrato) n.º 1334/2015:**

Cessação de funções por aposentação da Professora Associada Maria José de Oliveira Geraldes 3520

Aviso (extrato) n.º 1335/2015:

Cessação de funções por aposentação da Assistente Operacional Isabel João Fernandes Nave Serra 3520

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 1336/2015:**

Júri de equivalência ao grau de mestre requerida por Angie Isabel Garcia Gonzalez 3520

Aviso n.º 1337/2015:

Júri de equivalência ao grau de mestre requerida por Vito Manuel Quero Carvalhais 3521

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 1252/2015:**

Delegação da presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Organização e Sistemas Computacionais, da Faculdade de Ciências — Edital n.º 1143/2014, de 31 de dezembro 3521

Despacho n.º 1253/2015:

Contratações e procedimentos concursais na Universidade de Lisboa 3521

Despacho (extrato) n.º 1254/2015:

Nomeação do Professor Nuno João Neves Mamede como Coordenador da Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores — Taguspark 3521

Despacho (extrato) n.º 1255/2015:

Nomeação do Professor Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia como Coordenador do Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores — Alameda e Taguspark 3521

Despacho (extrato) n.º 1256/2015:

Nomeação da Professora Dídia Isabel Cameira Covas como Presidente do Centro de Estudos de Hidrossistemas (CEHIDRO), para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2015 3521

Despacho (extrato) n.º 1257/2015:

Nomeação da Professora Maria Inês Camarate de Campos Lynce de Faria como Coordenadora da Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores — Alameda 3521

Despacho (extrato) n.º 1258/2015:

Nomeação do Professor Paulo Jorge Pires Ferreira como Coordenador do Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática 3521

Despacho (extrato) n.º 1259/2015:

Nomeação da Professora Ana Maria Severino de Almeida e Paiva como Coordenadora do Programa Doutoral em Engenharia Informática e de Computadores 3522

Universidade da Madeira**Aviso n.º 1338/2015:**

Alteração do ciclo de estudos de Mestrado em Ecoturismo 3522

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extrato) n.º 1339/2015:**

Lista nominativa dos trabalhadores que cessaram funções, por motivo de aposentação, no ano 2014 3523

Instituto Politécnico de Leiria**Aviso n.º 1340/2015:**

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 3524

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 1260/2015:**

Contrato de trabalho em funções públicas com Lina Maria Guarda. 3525

Despacho (extrato) n.º 1261/2015:

Contrato de trabalho com Aldina Susana Aragonês Conceição Pires Reis 3525

Instituto Politécnico de Santarém**Aviso n.º 1341/2015:**

Listagem dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 3525

Despacho n.º 1262/2015:

Constituição dos membros do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém 3526

Despacho (extrato) n.º 1263/2015:

Autorizada a celebração de CTFPTRC, a Nuno Miguel Mendes Vieira Branco como Assistente Convidado na ESGTS, deste Instituto. 3526

Despacho (extrato) n.º 1264/2015:

Autorizada a celebração de CTFPTRC, a Maria Filomena Mamede Parracho Fazenda dos Reis como Assistente Convidada na ESES, deste Instituto. 3526

Despacho (extrato) n.º 1265/2015:

Autorizada a celebração de CTFPTRC, a Perpétua Maria dos Santos Silva como Professora Adjunta Convidada na ESES, deste Instituto 3526

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 1266/2015:**

Celebração do CTFPTI, em período experimental de cinco anos, com o docente António Luís Pimentel Vasconcelos, como professor adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 3526

Despacho (extrato) n.º 1267/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a docente Vanda Cristina Azevedo da Costa Batista, para a Escola Superior Agrária de Viseu, do IPV 3526

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 1268/2015:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aplicação da pena disciplinar de demissão 3526

EP — Estradas de Portugal, S. A.**Despacho n.º 1269/2015:**

Deliberação do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. relativa a «EN2 — Interseção entre ER367 (km 425+006) e LD Portalegre/Évora (km 467+980) — Reabilitação — Projeto de execução»; — compromisso plurianual — Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro — Delegação de Competências 3527

Parque Escolar, E. P. E.**Deliberação n.º 155/2015:**

Delegação de competências do Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E. . . . 3527

Município de Almada**Aviso (extrato) n.º 1342/2015:**

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado em dezembro de 2014 e janeiro de 2015 3528

Município de Borba**Aviso n.º 1343/2015:**

Consolidação da mobilidade 3528

PARTE G

PARTE H

Município de Boticas**Regulamento n.º 56/2015:**

Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. 3528

Município de Braga**Aviso n.º 1344/2015:**

Cessação da relação jurídica de emprego público com o bombeiro municipal de 2.ª classe Carlos Manuel Ferreira Mota 3531

Aviso n.º 1345/2015:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de assistentes operacionais, atividade de cozeiro 3531

Aviso n.º 1346/2015:

Licenças sem remuneração da assistente operacional Maria Germana Ferreira da Silva Gonçalves. 3531

Município da Calheta**Aviso n.º 1347/2015:**

Aviso sobre Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público, do trabalhador Manuel Izalino Gomes Azevedo. 3531

Município de Esposende**Aviso (extrato) n.º 1348/2015:**

Voto de louvor 3532

Município de Fafe**Aviso n.º 1349/2015:**

Foi concedida a prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano, ao assistente operacional — Mário José Fernandes Ribeiro 3532

Município de Matosinhos**Aviso n.º 1350/2015:**

Anulação da pena de demissão 3532

Município de Miranda do Douro**Aviso n.º 1351/2015:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento. 3532

Aviso n.º 1352/2015:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação 3532

Município de Mogadouro**Aviso n.º 1353/2015:**

Cessação de Nomeação Definitiva 3532

Município de Ponta Delgada**Edital n.º 105/2015:**

Edital e Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal 3532

Município da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 1354/2015:**

Regulamento do Arquivo Municipal da Póvoa de Lanhoso — artigo 27.º 3533

Aviso n.º 1355/2015:

Constituição da equipa de projeto «Maria da Fonte» 3534

Município de São Roque do Pico**Aviso n.º 1356/2015:**

Contratação de Pessoal — Lista de Ordenação Final 3534

Município de Sesimbra**Aviso n.º 1357/2015:**

Nomeação no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística. 3534

Aviso n.º 1358/2015:

Licença sem remuneração. 3534

Município de Sintra**Aviso (extrato) n.º 1359/2015:**

Cessação relação jurídica emprego público. 3535

Município da Trofa**Deliberação n.º 156/2015:**

Alteração de Subunidades Orgânicas. 3536

Município de Viana do Castelo**Aviso n.º 1360/2015:**

Procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional. 3536

Município de Vila Real de Santo António**Edital n.º 106/2015:**

Atualização da Taxa Municipal de Direito de Passagem. 3540

Município de Viseu**Aviso n.º 1361/2015:**

Renovação do exercício de funções de Coordenadora Técnica. 3540

Conservatório Superior de Música de Gaia**Aviso n.º 1362/2015:**

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Conservatório Superior de Música de Gaia dos maiores de 23 anos. 3540

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 1363/2015:

Abertura de procedimento concursal para cargos de direção intermédia de 1.º, da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural. 3542

Ministério das Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 1364/2015:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 136/2014 — Constituição da Comissão Paritária. 3542

Aviso n.º 1365/2015:

Comissão de Trabalhadores do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. — Alteração da composição. 3542

PARTE I**PARTE J1****PARTE J3**



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidente

Louvor n.º 59/2015

Louvo a Capitã de Infantaria Gisela da Silva Pinto Meireles, da Guarda Nacional Republicana, pela elevada dedicação demonstrada no exercício das funções de Adjunta do Oficial de Segurança da Assembleia da República.

Ao longo de cerca de dois anos evidenciou, em todos os momentos, elevadas e excecionais qualidades e virtudes na prossecução das tarefas e missões que lhe competiam ou foram atribuídas, revelando qualidades

de bravura, coragem, provado esforço, energia e grande dedicação em serviço da segurança pública.

Oficial com forte integridade de caráter e muito disciplinada, transmitiu a todos os elementos que integram o serviço de segurança tais valores, constituindo-se como referência pelos padrões de atuação que utilizou para alcançar a eficiência necessária para a segurança das pessoas que trabalham e visitam o Parlamento.

Por estas razões, é a Capitã Gisela Meireles merecedora que os serviços prestados em prol da segurança da Assembleia da República sejam qualificados de relevantes e distintos e, assim, reconhecidos em público louvor.

10 de outubro de 2014. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

208383406



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1300/2015

Recrutamento de dois (2) técnicos superiores por mobilidade para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Faz-se público que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) pretende levar a efeito o recrutamento de dois (2) técnicos superiores por mobilidade nos termos do disposto nos artigos 92.º a 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: mobilidade na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP;

1.2 — Carreira e categoria: técnico superior;

1.3 — Número de postos de trabalho: dois (2);

1.4 — Remuneração: A remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o candidato se encontre.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer as seguintes funções: desenvolver indicadores de gestão que permitam a análise e elaboração de propostas de apoio à decisão no âmbito do PO 02 — Programa Orçamental Governação e Cultura; planear a intervenção da SGPCM enquanto coordenadora da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais na PCM.

Referência B — um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer as seguintes funções: preparar a validação de objetivos e a elaboração de pareceres sobre os instrumentos de gestão das entidades da PCM; preparar a elaboração dos instrumentos de gestão da SGPCM, principalmente no que respeita aos QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização, PA — Plano de Atividades e ARA — Autoavaliação e Relatório de Atividades e monitorizar os resultados do desempenho.

3 — Enquadramento e ambiente de trabalho:

Estimula-se uma cultura de aprendizagem contínua, com desafios inerentes a uma escola prática de administração, proporcionando um ambiente de experimentação de conceitos, ferramentas e metodologias.

Apela-se à criatividade e ao desenvolvimento de competências técnicas e pessoais através da conceção e liderança de processos de evolução do padrão de gestão pública.

A diversidade de pensamento e a curiosidade são incentivadas num contexto de permanente solicitação de soluções alternativas.

4 — Requisitos:

4.1 — Relação jurídica: os/as candidatos/as devem ser detentores/as de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

4.2 — Habilitação literária: licenciatura.

4.3 — Descrição da habilitação literária:

Referência A — área de formação académica preferencial: Economia, Gestão, Finanças, Estatística ou similares;

Referência B — área de formação académica preferencial: Gestão Pública, Administração Pública, Psicologia, Sociologia ou similares.

5 — Preferência:

5.1 — Ser diplomado pelo Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP);

5.2 — Ser detentor de mestrado ou outro grau de especialização com incidência em áreas de estudo como a Estratégia, Planeamento, Avaliação, Qualidade, Gestão por processos ou similares.

5.3 — Experiência profissional de aplicação de metodologias e instrumentos de avaliação correntes, no plano nacional ou internacional, como Balanced Scorecard (BSC), Common Assessment Framework (CAF) ou outras.

6 — Perfil profissional pretendido:

Orientação para os resultados; aptidão para trabalhar em equipa; facilidade de relacionamento interpessoal; capacidade de comunicação verbal e escrita; capacidade de resistência à pressão e contrariedades.

7 — Local de Trabalho:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
Divisão de Planeamento e Avaliação
Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2
1399-022 Lisboa.

8 — Métodos de Seleção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção.

Serão convocados para a realização de entrevista apenas os candidatos que reúnam os requisitos de admissão e que sejam selecionados na avaliação curricular.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Quinze (15) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da Candidatura:

10.1 — Requerimento dirigido ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com a menção expressa da modalidade de relação

jurídica que detém, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos anos, do endereço eletrónico e do contacto telefónico nas horas de expediente.

10.2 — A candidatura, identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade interna”, pode ser entregue presencialmente até às 17 horas e 30 minutos do 8.º dia útil, remetida por correio registado e com aviso de receção à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022 Lisboa ou enviada com recibos de entrega e de leitura para o seguinte endereço eletrónico: recursos.humanos@sg.pcm.gov.pt, dentro do prazo fixado.

10.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

- Curriculum detalhado, datado e assinado;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas, bem como as três últimas avaliações de desempenho;
- Quaisquer elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Forma das notificações:

Todas as notificações que houver lugar no âmbito do presente procedimento de recrutamento serão efetuadas através de correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura.

12 — Composição do Júri:

O júri da referência A e B é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Miguel Martins Agrochão — Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação

Vogais efetivos:

Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira — Diretor de Serviços de Auditoria e Inspeção, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Ana Cristina Diogo Marques Vicente — Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Maria Manuela Preto Garcia — Técnica Superior;

Eduarda Paula Pereira — Técnica Superior.

23 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208396286

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 1301/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessa funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014:

Nome	Categoria	Produção de efeitos
Maria Cristina Canotilho Grácio	Técnica Superior	01-06-2014
Luís Filipe Costa Marques da Gama	Técnico Superior	01-02-2014
Maria Lucinda Resende Bastos Tavares dos Santos	Técnica Superior	01-03-2014
Maria Teresa Gonçalves Arsénio Nunes	Técnica Superior	01-07-2014
Pedro Manuel Cação Coelho	Especialista de Informática	01-08-2014
Maria Júlia Pires Camacho Vieira Fonseca	Assistente Técnica	01-02-2014
Ana Maria Melo Lopes de Carvalho	Coordenadora Técnica	01-04-2014
Amador Alfredo Alendouro	Assistente Técnico	01-04-2014
Ana Paula Monteiro Amaro	Assistente Técnica	01-06-2014
Vanda Marília da Costa Miranda	Assistente Técnica	01-11-2014
Carlos José Vitória Custódio	Assistente Operacional	01-03-2014
Maria Madalena Silvério Teixeira Figueiredo	Assistente Operacional	01-04-2014
Maria dos Prazeres Carvalho Botelho Guedes	Assistente Operacional	01-07-2014

13 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Azevedo Cortês*.

208384313

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 1208/2015

Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro, compete ao Presidente da ADoP aprovar os procedimentos inerentes ao sistema de Autorização de Utilização Terapêutica de substâncias e métodos proibidos, mediante despacho publicado na 2.ª série do *Diário da República*. Desta forma, pelo presente Despacho são aprovados os procedimentos inerentes ao sistema de Autorização de Utilização Terapêutica de substâncias e métodos proibidos para o ano de 2015, que constituem o anexo do presente despacho e que dele fazem parte integrante.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal, *Rogério Paulo Jesus Lourenço Jôia*.

ANEXO

Determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal relativamente às normas de solicitação de Autorização para a Utilização Terapêutica de substâncias e métodos proibidos para 2015.

1 — Asma e broncoconstrição induzida pelo exercício

1.1 — Todos os Beta-2 agonistas, incluindo ambos os isómeros óticos (por ex. *d-e l-*), quando relevante, são proibidos à exceção do salbutamol (máximo de 1600 microgramas num período de 24 horas), do formoterol (máximo de 54 microgramas num período de 24 horas), e do salmeterol, quando administrados por via inalatória de acordo com o regime terapêutico recomendado pelo fabricante.

A presença de salbutamol na urina numa concentração superior a 1000 ng/mL ou do formoterol numa concentração superior a 40 ng/mL faz presumir que não se trata de um uso terapêutico da substância e será considerada como um resultado analítico positivo a não ser que o(a) praticante desportivo(a) prove, através de um estudo farmacocinético controlado, que o resultado anormal foi a consequência de uma utilização terapêutica, administrada por via inalatória dentro dos limites máximos acima indicados.

1.2 — A utilização terapêutica de todos os Beta-2 agonistas (exceto o formoterol, o salbutamol e o salmeterol nas condições prevista em 1.1) requer uma aprovação de autorização de utilização terapêutica de substâncias proibidas, utilizando o modelo em anexo (anexo AUT, disponível em www.ADoP.pt/espada/autorizacao-terapeutica.aspx). O anexo AUT deverá ser acompanhado de um relatório médico, utilizando o modelo em anexo (disponível para o efeito em www.ADoP.pt/espada/autorizacao-terapeutica.aspx), que cumpra os seguintes requisitos mínimos:

- Um historial médico completo.
- Um relatório exaustivo do exame clínico, com especial ênfase no sistema respiratório.
- Um relatório de espirometria com medição do Volume Expiratório Forçado em 1 segundo (FEV1).
- Verificando-se uma obstrução das vias respiratórias, a espirometria deverá ser repetida após a inalação de um Beta-2 agonista de curta ação, para demonstrar a reversibilidade da broncoconstrição.
- Na ausência de uma obstrução das vias respiratórias reversível, exige-se um teste de provocação brônquica para determinar a presença de hiper-reatividade das vias respiratórias.
- Nome completo, especialidade, endereço (incluindo telefone, e-mail, fax) do(a) médico(a) que realizou o relatório.

A aprovação da autorização de Beta-2 agonistas para tratamento da asma e da broncoconstrição induzida pelo exercício terá uma validade de quatro anos. O(a) praticante desportivo(o) e o(a) médico(a) deverão obrigatoriamente notificar de imediato a ADOp sobre alguma alteração da terapêutica que eventualmente ocorra durante o período de validade da aprovação.

A utilização terapêutica de formoterol, de salbutamol e de salmeterol nas condições previstas em 1.1 não necessita de qualquer procedimento junto da ADOp.

Se, para tratamento da asma e da broncoconstrição induzida pelo exercício, o(a) praticante desportivo(a) tiver que utilizar a associação de um Beta-2 agonista que necessita de envio de um anexo AUT com um Beta-2 agonista que não necessita de solicitação de AUT (formoterol, salbutamol e salmeterol), deve enviar um anexo AUT que inclua a totalidade dos Beta-2 agonistas administrados.

Para os(as) praticantes desportivos(as) asmáticos ou com broncoconstrição induzida pelo exercício com idade igual ou inferior a 16 anos não é necessária uma aprovação pela ADOp de uma autorização de utilização terapêutica. A aprovação será retroativa em caso de resultado analítico positivo desde que o(a) praticante desportivo(a) apresente um anexo AUT devidamente preenchido, acompanhado do respetivo relatório médico já atrás referido.

Este sistema de aprovação retroativa não se aplica a praticantes desportivos(as) com idade superior a 16 anos, pelo que caso ocorra um resultado analítico positivo reportado por um laboratório, tal se traduzirá numa violação de uma norma antidopagem, no caso de inexistência de uma autorização de utilização terapêutica.

2 — Administração de glucocorticoides A administração de glucocorticoides é proibida por via sistémica (oral, retal ou por injeção intravenosa ou intramuscular). A sua utilização requer uma aprovação de autorização de utilização terapêutica de substâncias proibidas utilizando o modelo em anexo (anexo AUT, disponível em www.ADOp.pt/espadautorizacao-terapeutica.aspx).

Todas as outras vias de administração (intra-articular/ periarticular/ peritendinosa/ epidural/ por injeção dérmica, por inalação e as preparações tópicas para tratamento de patologias do foro dermatológico (incluindo ionoforese e fonoforese), auricular, nasal, oftalmológico, bucal, gengival e perianal) não necessitam de qualquer autorização de utilização terapêutica.

3 — Critérios para aprovação de AUT

Sempre que um(a) médico(a) necessite por razões terapêuticas administrar uma substância e ou um método proibido a um(a) praticante desportivo(a), deverá previamente enviar à ADOp uma solicitação de utilização terapêutica da substância ou método em causa, utilizando o modelo em anexo (anexo AUT, disponível em www.ADOp.pt/espadautorizacao-terapeutica.aspx), com a maior antecedência possível e nunca menos de trinta dias em relação à data em que prevê vir a necessitar da autorização de utilização terapêutica. A Comissão de AUT da ADOp avaliará o pedido do(a) médico(a) e poderá autorizar a administração da substância e ou método proibido se os seguintes critérios estiverem presentes:

— o(a) praticante desportivo(a) tenha uma diminuição significativa do seu estado de saúde se a substância e ou método proibido tiverem que ser suspensos no decurso do tratamento de uma situação patológica aguda ou crónica;

— a utilização terapêutica da substância e ou método proibido não produza um aumento adicional do rendimento desportivo para além do que é previsto pelo retorno a um normal estado de saúde após o tratamento de uma situação patológica. A utilização de qualquer substância e ou método proibido para aumentar os níveis endógenos no limite inferior da normalidade de hormonas não é considerada como sendo uma intervenção terapêutica aceitável;

— a inexistência de uma alternativa terapêutica à utilização da substância e ou do método proibido;

— a necessidade da utilização da substância e ou método proibido não pode ser a consequência, na totalidade ou em parte, de uma utilização não terapêutica prévia de uma substância ou métodos proibidos no momento da sua utilização, não coberta por uma autorização de utilização terapêutica.

Devem ser anexas a esta solicitação evidências que confirmem o diagnóstico. As evidências médicas devem incluir uma história médica detalhada e os resultados de todos os exames relevantes, investigações laboratoriais e estudos de imagiologia. Cópias de relatórios e cartas originais devem ser anexas, sempre que possível. As evidências devem ser as mais objetivas possíveis e no caso de patologias não demonstráveis, opiniões médicas independentes suportando o diagnóstico, facilitam a concessão da AUT.

A Comissão de AUT da ADOp tem o direito de solicitar informação clínica suplementar ou a realização de exames complementares de forma

a confirmar a necessidade da utilização terapêutica da substância e ou do método proibido.

A ADOp informará por escrito o(a) médico(a) e o(a) praticante desportivo(a) da sua decisão, não podendo o tratamento ser iniciado antes da ADOp ter proferido a mesma. Caso a utilização terapêutica seja concedida, a Comissão de AUT da ADOp emitirá um certificado de aprovação.

4 — Situações de emergência clínica

Se um(a) médico(a), devido a uma emergência clínica, tiver que administrar uma substância e ou um método proibido, deverá comunicar esse facto o mais rapidamente possível à ADOp, utilizando o modelo em anexo (www.ADOp.pt/espadautorizacao-terapeutica.aspx). A solicitação da utilização terapêutica de uma substância e ou de um método proibido para aprovação retroativa só é possível em casos de tratamentos de emergência de situações clínicas agudas ou em situações excecionais em que não seja possível o envio da solicitação da utilização terapêutica da substância e ou método proibido antes da realização do controlo de dopagem.

5 — Preenchimento incompleto ou incorreto

A Comissão de AUT da ADOp não aceitará solicitações de autorização de utilização de substâncias e métodos proibidos cujo respetivo anexo AUT apresente o preenchimento incompleto de uma ou de várias secções ou se apresentar partes ilegíveis.

6 — Declaração obrigatória de medicamentos e suplementos nutricionais no formulário de controlo antidopagem

O(a) praticante desportivo(a) selecionado(a) para a realização de um controlo de dopagem é obrigado a declarar ao responsável pelo controlo de dopagem (RCD) todos os medicamentos (qualquer que seja a via de administração) e suplementos nutricionais administrados nos últimos sete dias, incluindo os que foram autorizados pela Comissão de AUT da ADOp. O responsável pelo controlo de dopagem registará todos os medicamentos e os suplementos nutricionais declarados pelo(a) praticante desportivo(a) no formulário de controlo antidopagem.

7 — Procedimento para o envio das solicitações de AUT

Toda a documentação (anexo AUT, relatório médico e outras evidências clínicas) deve ser enviada diretamente à ADOp pelo(a) praticante desportivo(a) ou pelo(a) médico(a) assistente através do fax 21 797 75 29, de forma a garantir a confidencialidade e o sigilo médico inerentes às solicitações de autorização de utilização terapêutica. Pelo mesmo motivo, o referido envio nunca deve ser realizado através das federações nacionais ou através das suas associações regionais.

8 — Casos omissos

A Norma Internacional de Autorização de Utilização Terapêutica da Agência Mundial Antidopagem (versão de janeiro de 2015) deve ser utilizada para a resolução de qualquer caso omissos às determinações da ADOp descritas nos pontos anteriores.

208326577

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MUNICÍPIO DA MOITA

Contrato n.º 32/2015

Considerando que em 16 de setembro de 2004 foi celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal da Moita um Contrato-Programa, com vista à instalação da Biblioteca da Moita, que se encontra caducado.

Considerando que esse Contrato-Programa estabelecia na sua cláusula 10.ª que o processo de informatização da Biblioteca seria objeto de um documento autónomo designado Projeto Informático — onde seriam descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adotar.

Considerando que a Câmara Municipal da Moita apresentou à então DGLB um Projeto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o qual foi aprovado por esta Direção-Geral.

Importa celebrar novo Contrato-Programa que visa dar continuidade ao projeto de cooperação técnica e financeiro já iniciado entre ambas as partes, no sentido da informatização da Biblioteca Municipal da Moita.

Nestes termos, entre:

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLAB, serviço central da administração direta do Estado, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, pessoa coletiva n.º 600 084 892, com instalações no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral José Manuel Azevedo Cortês, com competência própria para o ato, na qualidade de 1.º outorgante; e

O Município da Moita, pessoa coletiva n.º 506 791 220, com sede em Moita, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel

Marques Garcia, em exercício de funções desde 12 de outubro de 2013, com competência própria para o ato, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrado, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de março e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto regulamentar as relações entre as partes que o subscrevem relativamente à informatização da Biblioteca Municipal da Moita, nos termos do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação, abreviadamente designado Projeto TIC, aprovado pelo 1.º outorgante em 29 de janeiro de 2009.

Cláusula 2.ª

Requisitos obrigatórios

A execução do Projeto TIC deverá cumprir as orientações estabelecidas no documento de Apoio à Elaboração de Projetos de Tecnologias de Informação e Comunicação e respeitar o cronograma aprovado pelo 1.º outorgante.

Cláusula 3.ª

Alterações ao projeto

1 — Qualquer alteração ao projeto inicial, quer em sede de execução física ou financeira, no que respeita ao Projeto TIC, deve ser previamente submetida ao 1.º outorgante para efeitos de aprovação expressa, ao qual é reconhecido o direito de acompanhar e fiscalizar a sua execução.

2 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave deste Contrato-Programa.

Cláusula 4.ª

Participação financeira

1 — O 1.º outorgante obriga-se a participar no financiamento da informatização da Biblioteca Municipal da Moita em 50 % do custo total do Projeto TIC considerado elegível, excluindo o IVA.

2 — O financiamento a conceder pelo 1.º outorgante é suportado por verbas inscritas no PIDDAC, Capítulo 50, do Orçamento de Estado.

Cláusula 5.ª

Custo total do projeto

1 — O custo total do Projeto TIC destinado à informatização da Biblioteca Municipal da Moita, considerado elegível pelo 1.º outorgante é de € 50 908,00 (cinquenta mil, novecentos e oito euros), excluindo o IVA.

2 — As transferências orçamentais do 1.º outorgante para o 2.º outorgante, num total de 25 454,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros), serão realizadas de acordo com a seguinte programação:

- a) Ano de 2014 — € 8 750,00 (oito mil setecentos e cinquenta euros)
- b) Ano de 2015 — € 4 341,00 (quatro mil trezentos e quarenta e um euros)
- c) Ano de 2016 — € 12 363,00 (doze mil trezentos e sessenta e três euros)

3 — Na eventualidade das verbas referidas no número anterior não serem total ou parcialmente executadas no ano a que respeitam, poderão ser transferidas para o ano seguinte, desde que o Município o solicite à DGLAB, até 15 de julho de cada ano.

4 — A falta de comunicação do disposto no número anterior implicará a perda das verbas referidas no n.º 3.

Cláusula 6.ª

Despesas elegíveis

1 — São elegíveis as despesas relativas à aquisição de *hardware* e *software*, incluindo serviços de instalação e correspondente formação.

2 — As despesas, referidas no número anterior, só são consideradas como elegíveis, pelo 1.º outorgante, quando realizadas após a data da aprovação do Projeto TIC pelo 1.º outorgante.

3 — A liquidação da participação do 1.º outorgante operar-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa pelo 2.º outorgante e de acordo com a programação estabelecida na cláusula 5.ª

Cláusula 7.ª

Outras fontes de financiamento

1 — Sempre que o 2.º outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto no presente Contrato-Programa, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao 1.º outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para nova determinação da percentagem da participação do 1.º outorgante.

3 — A falta de comunicação prevista no n.º 1 constitui incumprimento grave do Contrato-Programa.

Cláusula 8.ª

Pessoal qualificado

1 — A direção da Biblioteca Municipal compete a um técnico superior com formação superior de natureza especializada, no domínio das Ciências da Informação.

2 — Os restantes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal na carreira/categoria de técnico superior e ou assistente técnico, devem estar preenchidos à data da abertura da Biblioteca.

3 — No recrutamento destes postos de trabalho deverão ser exigidas, como habilitações específicas para o efeito, formação superior ou média de natureza especializada, no domínio das Ciências da Informação.

Cláusula 9.ª

Orçamento da biblioteca

1 — O 2.º outorgante deve inscrever anualmente, no seu orçamento e plano de atividades, as dotações financeiras necessárias ao normal funcionamento e ao desenvolvimento e atualização da Biblioteca, de modo a adequá-la ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o 2.º outorgante deve estabelecer os objetivos e afetar os recursos indispensáveis ao regular funcionamento da Biblioteca, mediante a prévia audição do bibliotecário responsável, ao qual são cometidas competências técnicas e de gestão dos respetivos serviços.

Cláusula 10.ª

Desenvolvimento da biblioteca

A cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e os Municípios traduzida no Programa de Apoio às Bibliotecas Públicas estende-se ao necessário desenvolvimento das bibliotecas criadas no seu âmbito.

Cláusula 11.ª

Dever de informação

O 1.º e 2.º outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente a todas as fases de execução do disposto no presente Contrato-Programa.

Cláusula 12.ª

Propriedade da biblioteca

Os recursos a adquirir para execução do Projeto TIC, objeto do presente contrato, ficam a constituir património do 2.º outorgante.

Cláusula 13.ª

Dever de vinculação aos fins

1 — Os recursos a nível informático devem ser exclusivamente destinados pelo 2.º outorgante a serviços da Biblioteca, não podendo ser utilizada para outros fins, mesmo que se trate de serviços do Município.

2 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave do Contrato-Programa e confere ao 1.º outorgante o direito de exigir a devolução da participação efetuada.

Cláusula 14.ª

Incumprimento

1 — Em caso de incumprimento grave, por parte do 2.º outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 2.ª e 8.ª deve ser suspenso o financiamento pelo 1.º outorgante, até regularização da situação, em prazo a fixar por este.

2 — Nos casos de incumprimento grave, por causa imputável ao 2.º outorgante, designadamente falsas declarações, afetação da participação do 1.º outorgante a fins diferentes do previsto no presente Contrato-

-Programa e, ainda, violação do disposto nas cláusulas 3.ª n.º 1, 7.ª n.º 1 e 13.ª n.º 1, o 1.º outorgante, apreciado o caso concreto, pode suprimir o financiamento, devendo o 2.º outorgante devolver as importâncias indevidamente utilizadas.

3 — Os projetos de decisão de suspensão ou de supressão do financiamento são devidamente fundamentados e notificados ao 2.º outorgante para este, num prazo de 15 dias úteis, apresentar as suas observações.

4 — A decisão final será tomada tendo em consideração as observações apresentadas.

Cláusula 15.ª

Restituições

1 — A restituição, das importâncias não utilizadas ou indevidamente utilizadas, deve ser efetuada pelo 2.º outorgante, no prazo de 60 dias úteis, após a notificação.

2 — Não se verificando a restituição voluntária no prazo referido no número anterior, nem a contestação da dívida, o 2.º outorgante autoriza a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas em dívida.

Cláusula 16.ª

Revisão do Contrato-Programa

1 — Em caso de desatualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos deste Contrato-Programa, ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o 2.º outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar através de Aditamento ao presente contrato, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido previstos e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do Contrato-Programa, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

Cláusula 17.ª

Duração do Contrato

O presente Contrato-Programa tem início em 17 de junho de 2014 e caduca em 31 de dezembro de 2016.

O presente Contrato-Programa, constituído por 8 folhas, todas rubricadas, à exceção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, e será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de junho de 2014. — Pelo 1.º Outorgante, o Diretor-Geral, *José Manuel de Azevedo Cortês*. — Pelo 2.º Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal da Moita, *Rui Manuel Marques Garcia*.

208384646

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 1209/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado António Jorge de Oliveira Lopes, para exercer as funções de assessoria jurídica no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2015.

4 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

NOTA CURRICULAR

António Jorge de Oliveira Lopes
Nascido em 27 de setembro de 1969

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa) (1995).
- Curso Pós-Graduado de Atualização em “Direito das Autarquias Locais” do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2007).
- Curso sobre “Segurança das Matérias Classificadas”, ministrado pela Instituto Nacional de Administração e Autoridade Nacional de Segurança (2003).

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Advogado desde 1997.
- Adjunto do Ministro da Administração Interna (01/05/2014 — 19/11/2014).
- Consultor Jurídico do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares (13/04/2013 — 31/08/2014).
- Consultor Jurídico do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (01/03/2014 — 12/04/2013).
- Consultor Jurídico do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território (01/04/2012 — 01/02/2013).
- Adjunto (Chefe do Gabinete em substituição) do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território (28/06/2011 — 31/03/2012).
- Consultor Jurídico da TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, S. A. (01/01/2010 — 30/06/2011).
- Assessor Jurídico da Direção da AMBELIS — Agência para a Modernização Económica de Lisboa, S. A. (01/07/2005 — 31/12/2005).
- Assessor do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (25/11/2004 — 11/03/2005).
- Assessor do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (01/12/2002 — 24/11/2004).
- Consultor Jurídico do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (entre 15/05/2002 — 30/11/2002).
- Vereador da Câmara Municipal de Azambuja (primeiro mandato: 07/03/2002 — 21/10/2005; segundo mandato: 22/10/2009 — 14/10/2013; terceiro mandato: desde 15/10/2013).

208384216

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 1210/2015

Através do Despacho n.º 19073/2009, de 26 de junho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto, foi nomeada, como fiscal único do Instituto Politécnico de Viseu, a sociedade de revisores oficiais de contas, P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., por um período de três anos, podendo ser renovado o mandato nos termos da lei.

Torna-se agora necessário proceder à renovação da nomeação do titular daquele órgão de fiscalização, em conformidade com a proposta apresentada por aquela instituição de ensino superior.

Assim, ao abrigo do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), e do artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1- É renovado, por um período de cinco anos, improrrogável, o mandato do fiscal único do Instituto Politécnico de Viseu, a sociedade de revisores oficiais de contas, P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 44 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 1054, pessoa coletiva n.º 501801804, com sede profissional na Rua de Olivença, Ed. Topázio n.º 21-4.º, sala 407, 3000-306 Coimbra, representada pelo Dr. João Paulo Raimundo Henriques Ferreira, Revisor Oficial de Contas n.º 851.

2- A remuneração mensal ilíquida, paga em 12 mensalidades, é equivalente a 21% do valor correspondente ao vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pú-

blica, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 1 do Despacho n.º 12924/2012 de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

3- O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

20 de janeiro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208383511

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 60/2015

Louvo a Tenente NIM 06391701, Vanda Cristina Almeida Borges, pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento das funções que lhe foram confiadas, ao longo dos últimos três anos, como oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas, técnico-profissionais e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho de funções no âmbito do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, sobretudo nas atividades relativas ao desenvolvimento do módulo de formação de competências de empregabilidade dos militares e ex-militares, salienta-se o seu elevado espírito de iniciativa e dedicação invulgares, a par de uma excelente capacidade de trabalho e inquestionável sentido de responsabilidade que sempre colocou em prática.

Militar apurada, com elevado sentido de responsabilidade, manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma postura leal e uma sã camaradagem, granjeando o respeito e consideração de todos os que com ela trabalharam e contribuindo significativamente para o excelente espírito de equipa criado.

Oficial disciplinada, dotada de uma inabalável vontade de bem servir, a Tenente Vanda Borges destacou-se, em todas as circunstâncias, pela lealdade e afirmação constante de elevados dotes de carácter, contribuindo significativamente para a prossecução da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, razões pelas quais é merecedora de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

17 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho*.

208383317

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 1211/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel do Exército Italiano Alberto Vezzoli.

20 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208383999

Despacho n.º 1212/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha

Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Major-general do Exército Italiano Francesco Paolo Figliuolo.

20 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208383982

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 1213/2015

Subdelegação de competências no diretor do Instituto de Odivelas

Considerando o Despacho n.º 15380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6634/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor do Instituto de Odivelas, coronel de engenharia, NIM 03233378, António Luís Nisa Pato a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, tenente-general.

208384979

Despacho n.º 1214/2015

Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar

Considerando o Despacho n.º 15380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6867/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, coronel Paulo Cruz dos Santos Guerra a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, tenente-general.

208384905

Despacho n.º 1215/2015

Subdelegação de competências no Diretor do Colégio Militar

Considerando o Despacho n.º 15380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho

n.º 6637/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor do Colégio Militar, COR TIR ART, NIM 13032082, José António de Figueiredo Feliciano, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

208384913

Despacho n.º 1216/2015

Subdelegação de competências no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército

Considerando o Despacho n.º 15380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6710/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, coronel de infantaria, NIM 18428880, João Augusto de Miranda Soares a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, tenente-general.

208384962

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 1217/2015

Considerando que o Inspetor Superior, Paulo Alexandre Nunes Nicolau, solicitou a cessação da comissão de serviço no cargo de Diretor da Direção Central de Investigação, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cargo de direção intermédia do 1.º grau, para o qual tinha sido nomeado pelo despacho n.º 16139/2012, de 06/12/2012, invocando razões do foro pessoal.

Assim, dou por finda a comissão de serviço do Inspetor Superior, Paulo Alexandre Nunes Nicolau, no cargo de Diretor da Direção Central de Investigação, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

208384613

Despacho n.º 1218/2015

De acordo com artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, o cargo de Diretor Central é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Diretor da Direção Central de Investigação, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF e ao abrigo do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 14147-E/2014, da Ministra da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro, nomeio, em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para exercer o cargo de Diretor da Direção Central de Investigação do SEF, cargo de direção intermédia do 1.º grau, o Inspetor Superior licenciado, António Carlos de Jesus Pereira Patrício, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 20 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

Síntese Curricular

António Carlos de Jesus Pereira Patrício, 54 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com pós graduação em direito comunitário.

Inspetor do SEF desde 1990, tendo sido promovido a Inspetor superior em 2004.

Exerceu funções de inspetor de turno no posto de fronteira do aeroporto de Lisboa entre 1991 e 1995.

Exerceu funções de coordenador da fiscalização da direção regional de Lisboa entre 1995 e 2000.

Diretor regional dos Açores entre 2001 e 2003.

Diretor regional do Algarve entre 2003 e 2005.

Diretor regional de Lisboa, vale do Tejo e Alentejo entre 2005 e 2010.

Coordenador do Gabinete de Inspeção entre 2010 e 2012.

Coordenador do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação entre 2012 e 2014.

Recebeu vasto leque de formação, com destaque para a facultada pelo INA versando sobre CPA, SIADAP e Alta Direção.

Ministrou formação nas áreas de direito comunitário e direito de estrangeiros, no âmbito de estágios da carreira especial que integra.

Interveio como orador em representação do SEF em múltiplos seminários e conferências quer no âmbito das forças e serviços de segurança, quer em meio académico e interinstitucional.

Desempenhou múltiplas funções de representação internacional em reuniões do grupo de Budapeste e em reuniões de grupos de trabalho de Schengen, da Comissão e do Conselho da União Europeia, nos quais assumiu as funções de chefia da delegação portuguesa.

Vasta participação em missões da União Europeia, quer na qualidade de perito quer como chefe de missão.

Coordenador da 1ª avaliação conjunta luso - espanhola, em 2014, aos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira.

208385204

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extrato) n.º 1219/2015

Por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários de 15 de janeiro de 2015:

Mestre Paula Cristina Carvalho Tomás — Autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a 16 de março de 2015, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação do desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos com tradução no relatório apresentado.

21 de janeiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral (em substituição), *Luís Gonçalves*.

208383333

Despacho (extrato) n.º 1220/2015

Por despacho, de 15 de janeiro de 2015, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, precedido de autorização do Conselho Superior da Magistratura, em deliberação do Plenário, de 16 de dezembro de 2014:

Licenciado Edgar Taborda Lopes, Juiz de Direito — Renovada, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2015 e pelo período de três anos, a comissão de serviço como Coordenador do Departamento de Formação do Centro de Estudos Judiciários, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 763/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2012.

21 de janeiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral (em substituição), *Luís Gonçalves*.

208383422

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1221/2015**Organismo de Verificação Metrológica de parquímetros**

1 — Através da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro de 2009, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos contadores de tempo.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro de 2009, e nos termos da alínea c), do ponto 1, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa RESOPRE, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., com instalações na Estrada de Chelas, n.º 187, 1900-151 Lisboa, para a execução das operações de primeira verificação a parquímetros;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma lista dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, ao Instituto Português da Qualidade, Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 CAPARICA;

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data, e é válido até 31 de dezembro de 2017, substituindo o Despacho n.º 16329/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro de 2011.

4 de dezembro 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308359941

Despacho n.º 1222/2015**Organismo de verificação metrológica de indicadores automáticos de referenciação do nível de líquidos**

1 — Através da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Delegação Norte da empresa Bureau Veritas Rinave — Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede na Rua 28 de janeiro, n.º 350, Candal, 4400-335 Vila Nova de Gaia, para a execução das operações de verificação metrológica de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios, correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ uma lista dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante pagamento ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2017, e substitui o Despacho n.º 3079/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 44 (2.ª série), de 01 de março de 2012.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308358094

Despacho n.º 1223/2015**Organismos de verificação metrológica de sistemas de medição de força das máquinas de ensaio**

1 — Através da Portaria n.º 1540/2007, de 6 de dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos sistemas de medição de força das máquinas de ensaio.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de acreditação do Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade, encontra-se concluído, tendo sido emitido o Certificado de Acreditação M0046, de 2009-05-11.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1540/2007, de 6 de dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade, para a execução das operações de verificação metrológica de Sistemas de Medição de Força das Máquinas de Ensaio;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema

de selagem dos sistemas de medição de força das máquinas de ensaio, abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos sistemas de medição de força que forem verificados, até ao dia 10 do mês seguinte, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2017, substituindo o Despacho n.º 4076/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308360726

Despacho n.º 1224/2015

Organismo de verificação metrológica de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa

1 — Através da Portaria n.º 1541/2007, de 6 de dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1541/2007, de 6 de dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Delegação Sul da empresa Bureau Veritas Rinave — Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede no Polo Tecnológico de Lisboa, Rua H, Lote 21, 1600-485 Lisboa, para a execução das operações de verificação metrológica de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa.

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido.

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios, correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ uma lista dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2017, e substitui o Despacho n.º 2024, publicado no *DR* n.º 31 (2.ª série), de 13 de fevereiro de 2012.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308359074

Despacho n.º 1225/2015

Organismo de verificação metrológica de Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário

1 — Através da Portaria n.º 1543/2007, de 6 de dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1543/2007, de 6 de dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Delegação Norte da empresa Bureau Veritas Rinave — Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede na Rua 28 de janeiro, n.º 350, Candal, 4400-335 Vila Nova de Gaia, para a execução das operações de verificação metrológica de Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário.

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido.

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios, correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ uma lista dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante pagamento ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2017, e substitui o Despacho n.º 2025/2012, publicado no *DR* n.º 31 (2.ª série), de 13 de fevereiro de 2012.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308357454

Despacho n.º 1226/2015

Organismo de verificação metrológica de indicadores automáticos de referência do nível de líquidos

1 — Através da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de Indicadores Automáticos de Referência do Nível de Líquidos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, através do seu laboratório Labvolume, com instalações na Av. Prof. Cavaco Silva, 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica a Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

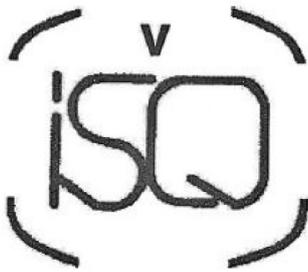
c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia IPQ a lista dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2017, substituindo o Despacho n.º 8533/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2011.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308360589

Despacho n.º 1227/2015

Organismo de verificação metrológica de Cisternas de transporte rodoviário e ferroviário

1 — Através da Portaria n.º 1543/2007, de 6 de dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de cisternas de transporte rodoviário e ferroviário;

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico;

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1543/2007, de 6 de dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, através do seu laboratório LABVOLUME, com instalações na Av. Prof. Cavaco Silva, 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica a cisternas de transporte rodoviário e ferroviário;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

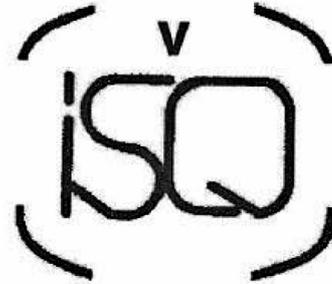
c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia IPQ, a lista dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no regulamento acima referido será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2017, substituindo o Despacho n.º 8535/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2011.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308360978

Despacho n.º 1228/2015

Organismos de Verificação Metrológica de Totalizadores Contínuos

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos instrumentos de pesagem de funcionamento automático, que inclui os totalizadores contínuos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de acreditação do Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade, encontra-se concluído, tendo sido emitido o Certificado de Acreditação M0046, de 2009-05-11.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade, para a execução das operações de verificação metrológica de totalizadores contínuos.

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos totalizadores contínuos, abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os certificados de verificação e relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos totalizadores contínuos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, ao Instituto Português da Qualidade, I. P., Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2017, substituindo o Despacho n.º 4075/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 57, publicado em 20 de março de 2012.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308360401

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 1229/2015

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora da Direção de Apoio à Venda, Eng.ª Lúcia Maria Alves Guedes Monteiro

1 — Torna-se público que o Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Luís José Raminhos Matoso, no exercício das competências que lhe foram delegadas nos termos das Deliberações do Conselho Diretivo n.ºs INT/2014/1555 e INT/2014/1557, ambas de 12 de fevereiro de 2014, e acrescentando às competências dos titulares dos cargos de direção intermédia previstas nos termos do artigo 8.º e do anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações de redação constantes na versão republicada do diploma pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, subdelegou na Diretora Coordenadora da Direção de Apoio à Venda, Eng.ª Lúcia Maria Alves Guedes Monteiro, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Direção:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e de serviços, até ao limite de EUR 15.000 (quinze mil euros), sendo a faculdade de subdelegação nos respetivos Diretores de Departamento limitada a €10.000 (dez mil euros), em ambos os casos IVA incluído;

b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção do avião e em viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, a que os trabalhadores tenham direito;

c) Aprovar os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores afetos à Direção de Apoio à Venda e dos respetivos Diretores de Departamento;

d) Visar as relações mensais de assiduidade, no quadro da Lei e ainda dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

e) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os respetivos encargos, dentro dos limites fixados na alínea a);

f) Autorizar a assinatura dos documentos que formalizem a reserva de espaço em feiras desde que previamente autorizados pelo Conselho Diretivo.

2 — Os atos praticados no exercício das subdelegações de competências constantes do presente despacho devem ser precedidos do prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão, e dar cumprimento às demais regras que no caso concreto devam ser observadas, designadamente as relativas à realização de despesa e à execução orçamental.

3 — Os atos praticados no exercício dos poderes ora subdelegados devem ser dados a conhecer ao Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Luís José Raminhos Matoso mensalmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de dezembro de 2014.

22 de janeiro de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

208384695

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1230/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 9209/2001, do Ministro da Saúde, de 18 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Despacho n.º 14134/2011, do Ministro da Saúde, de 11 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 10 de outubro de 2011, subdelego no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, a competência para, ao abrigo do n.º 5 da Cláusula 13.ª e da alínea o) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 6 da Cláusula 19.ª do Contrato de Gestão do Hospital de

Loures, os poderes necessários para o ato decisório do pedido de autorização para a contratação de serviços clínicos de interrupção voluntária da gravidez a entidade terceira, apresentado pela SGHL — Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208401128

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de retificação n.º 99/2015

Por ter sido publicado em duplicado, declara-se sem efeito o aviso n.º 275/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2015.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208386663

Deliberação (extrato) n.º 150/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 14 de agosto de 2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Ana Maria de Magalhães Santos Silva, Coordenadora Técnica, nível remuneratório entre o 17.º e o 20.º, posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, pertencente ao mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, no mapa de pessoal dos serviços centrais desta ARS, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208386209

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 1231/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 29/12/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Zita Maria Ferreira Guerra, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de terapia ocupacional, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Loures-Odivelas, para integrar o mapa de pessoal do ACES Oeste Sul, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208384208

Despacho (extrato) n.º 1232/2015

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08/08/2014, foi ao abrigo do disposto no artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, autorizada a cessação da relação jurídica de emprego público, a Filipa Isabel Justino Cardoso, enfermeira, do mapa de pessoal do ACES do Estuário do Tejo/Vila Franca de Xira-USF Castanheira do Ribatejo, com efeitos reportados a 21/09/2014.

13 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208386314

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1302/2015

No seguimento do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de cardiologia, para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 12493/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217,

de 10 de novembro de 2014, torna-se público que o procedimento ficou deserto por inexistência de candidatos ao procedimento concursal.

20 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

208385334

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Despacho (extrato) n.º 1233/2015

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de janeiro de 2015, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de médico Assistente de Medicina e de Reabilitação, área Hospitalar, do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 9529/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, pela ARS Centro, a lista classificação final foi publicada em *Diário da República*, por aviso n.º 14369/2014 de 24 de dezembro, foi, por deliberação do Conselho de Administração do CMRRC — Rovisco Pais, de 15 de janeiro de 2015:

1 — Celebrado contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, à Dr.ª Inês Oliveira Lucas, com efeitos a 01 de janeiro de 2015, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, categoria de Médico Assistente de Medicina Física e de Reabilitação, área Hospitalar, do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais, posicionada na remuneração 45, posição remuneratória 1.ª, com o valor de 2746,24, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

2 — O período experimental, previsto no 45.º a 49.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovado pela lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e artigo n.º 24.º da lei n.º 177/2009 de 04 de agosto, considera-se cumprido nos termos do n.º 2, desta última disposição legal, porque o contrato foi imediatamente precedido de CTFP por termo incerto, nesta Instituição, para realização do Internato Médico.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

208384484

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso (extrato) n.º 1303/2015

O Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, em 19.11.2014, tomou conhecimento da denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas da enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Mariana Borges de Mesquita, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2014.

22.01.2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*.

208384087

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Despacho n.º 1234/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto datada de 8 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, e considerando o disposto no n.º 3, do artigo 38.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, delega-se, com a possibilidade de subdelegar, na Presidente do Conselho de Administração Dr.ª Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos e na Vogal Executiva, Dr.ª Maria de Fátima Campos de Sena e Silva, a competência para a prática de atos referentes às seguintes áreas:

1 — Presidente do Conselho de Administração

Gestão de Qualidade
Gabinete de Relações Públicas, Biblioteca e Museu
Gabinete Jurídico

Serviço Social e Gabinete do Cidadão
Voluntariado

2 — Vogal Executiva

Serviço de Gestão de Doentes
Gabinete de Planeamento e Informação para a Gestão
Serviço de Gestão de Compras, Logística e Distribuição
Serviço de Gestão Financeira
Serviço de Gestão de Recursos Humanos
Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação
Serviços Hoteleiros
Serviço de Instalações e Equipamentos

3 — Delegam-se nos referidos membros do Conselho de Administração, no âmbito das respetivas áreas supra mencionadas (excetuando-se médicos, técnicos de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde, enfermeiros e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem), a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Autorizar as escalas de trabalho de todos os grupos profissionais e autorizar os respetivos pedidos de alterações propostas;

3.2 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

3.3 — Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;

3.4 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;

3.5 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em funções públicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no país;

3.6 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos aos assuntos das respetivas áreas, bem como autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República*;

3.7 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar nos termos do Artigo 162.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em conjugação com as normas específicas relativas às carreiras especiais ou integradas em corpos especiais que tenham regimes específicos em matéria de trabalho extraordinário;

3.8 — Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79 de 30 de março, o pagamento de trabalho extraordinário, incluindo o que exceda 1/3 da remuneração principal, em situações excecionais devidamente fundamentadas;

3.9 — Autorizar a atribuição de fardamento;

3.10 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelo Instituto, designadamente responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade dos serviços prestados;

3.11 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento, planificando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

3.12 — Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, nos termos dos Art.ºs 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

4 — Delega-se na Vogal Executiva, Dr.ª Maria de Fátima Campos de Sena e Silva, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Na área de Gestão de Recursos Humanos:

4.1.1 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

4.1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores em funções públicas, bem como a restituição de documentos aos interessados;

4.1.3 — Justificar as faltas nos termos do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

4.1.4 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

4.1.5 — Mandar submeter os trabalhadores à Junta Médica, nos termos dos artigos 23.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, cujo regime lhes seja aplicável;

4.1.6 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

4.1.7 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem, assegurando a eventual obtenção de acordo a que se refere o Artigo 89.º e seguintes do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 23/2012 de 25 de junho e Art.º 12.º da

Regulamentação ao Código de Trabalho aprovada pela Lei n.º 105/2009 de 14 de setembro (Art.º 4.º n.º 1 alínea f) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho);

4.1.8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipado ou não, no caso de deslocações em serviço em território nacional, devidamente autorizadas;

4.1.9 — Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos dos artigos 21.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

4.1.10 — Empossar o pessoal e assinar termos de aceitação, bem como autorizar os trabalhadores a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respetivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos trabalhadores o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

4.1.11 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respetivas reclamações;

4.1.12 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*.

4.2 — Na área de Serviços de Gestão Financeira:

4.2.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de 1 duodécimo;

4.2.2 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e pagamento das despesas do Instituto;

4.2.3 — Autorizar a realização de exames e o pagamento de despesas com MCDT's;

4.2.4 — Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

4.2.5 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos, até ao montante de (euro) 250.000;

4.2.6 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Instituto, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis nos termos do Despacho 267/2005 de 7 de setembro;

4.2.7 — Proceder à anulação de faturas até ao montante de (euro) 5.000 por fatura;

4.2.8 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à Administração Fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

4.2.9 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

4.3 — Na área do Serviço de Gestão de Compras, Logística e Distribuição

4.3.1 — Escolher o tipo de procedimento de formação de contratos a adotar, conforme o estipulado no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;

4.3.2 — Designar os Júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao ora delegado;

4.3.3 — Proceder à prática dos atos consequentes ao do ato de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

4.3.4 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante 100.000,00€ (cem mil euros) e empreitadas de obras públicas até ao montante de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);

4.3.5 — Conceder adiantamentos a fornecedores, de bens e serviços e empreiteiros nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos;

5 — Subdelega-se nos referidos membros do Conselho de Administração, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito das áreas que lhes são atribuídas:

5.1 — Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

6 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências o delegado deverá fazer a menção expressa dessa

competência delegada, nos termos do disposto do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

7 — A Vogal Executiva fica autorizada a subdelegar no todo ou em parte as competências que por este despacho lhe são delegadas.

8 — Para além das competências próprias da Presidente do Conselho de Administração, referidas no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, no caso de ausências, faltas ou impedimentos da Presidente do Conselho de Administração, serão as suas funções desempenhadas pela Vogal Executiva ou, subsidiariamente, pelo Conselho de Administração.

9 — Em caso de ausência, falta ou impedimentos da Vogal Executiva serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Luísa Coutinho Santos.

10 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de agosto de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

21 de janeiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos.

208383503

Despacho n.º 1235/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto datada de 8 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, e considerando o disposto no n.º 3, do artigo 38.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, delega -se com a possibilidade de subdelegar, na Enfermeira Diretora, Enfermeira Maria Cristina Carvalho a responsabilidade de:

Coordenação técnica da atividade de enfermagem
Coordenação do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais
Serviço de Esterilização

e ainda a competência para a prática dos seguintes atos no que diz respeito aos grupos de pessoal de enfermagem e assistentes operacionais, funcionalmente adstritos à área clínica:

1 — Proceder à afetação e mobilidade interna do pessoal;

2 — Autorizar as escalas de trabalho;

3 — Justificar as faltas nos termos do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

4 — Conceder o estatuto do trabalhador estudante;

5 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

7 — Autorizar o gozo de férias e a sua acumulação;

8 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

9 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitem;

10 — Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos do artigo 21.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/6;

11 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional;

12 — Fica a Enfermeira Diretora autorizada a subdelegar nos seus adjuntos, nos enfermeiros supervisores e enfermeiros chefes, total ou parcialmente os poderes acima especificados;

13 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências a delegada deverá fazer menção expressa dessa competência delegada, nos termos do disposto do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

14 — Em caso de ausência, falta ou impedimentos da Enfermeira Diretora do IOGP serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Conselho de Administração.

15 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

21 de janeiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos.

208383536

Despacho n.º 1236/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto datada de 8 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto,

e considerando o disposto no n.º 3, do artigo 38.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, delega-se, com a possibilidade de subdelegar, no Diretor Clínico Dr. Victor José Tavares dos Reis Agoas a responsabilidade de coordenação de:

- Todas as áreas clínicas
- Comissões de apoio técnico
- Contratualização Interna
- Farmácia
- Internato Médico

e ainda a competência para a prática dos seguintes atos no que diz respeito ao pessoal médico:

1 — Autorizar a disponibilização de informações e dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem, nos termos da lei;

2 — Assinar os Termos de Responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para a realização de exames e ou tratamentos;

3 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo aos serviços clínicos do hospital;

4 — Justificar as faltas nos termos do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

5 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante;

6 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

7 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei;

9 — Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;

10 — Aprovar as escalas de trabalho;

11 — Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos do artigo 21.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

12 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional;

13 — Salvo os atos delegados especificamente noutros membros do Conselho de Administração, caberá ainda ao Diretor Clínico a prática de atos relativos a quaisquer outros profissionais adstritos à área médica, designadamente Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica e Técnicos Superiores de Saúde.

14 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer a menção expressa dessa competência delegada, nos termos do disposto do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O Diretor Clínico do IOGP fica autorizado a subdelegar no todo ou em parte as competências que por este despacho lhe são delegadas.

16 — Em caso de ausência, falta ou impedimento do Diretor Clínico, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Conselho de Administração.

17 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

21 de janeiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração,
Dra. Luísa Coutinho dos Santos

208383439

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 1304/2015

Torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de 16 de dezembro de 2014, foi autorizado o pedido de cedência de interesse público referente à Assistente da Carreira Médica Hospitalar de Imunohemoterapia Ana Paula de Assunção Benevides Rodrigues, pertencente ao mapa de pessoal deste Instituto, para exercer funções no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, nos termos do art.º 241.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 06 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383122

Aviso n.º 1305/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Assistente Técnica

Maria Catarina Loureiro Martins cessou funções, com efeitos à data de 03 de janeiro de 2015, por motivo de falecimento.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383236

Aviso n.º 1306/2015

Torna-se público que a pedido do trabalhador foi autorizada, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do IPST, IP, de 12/12/2014, a cessação da mobilidade interna intercarreiras, neste Instituto, do técnico de apoio fabril Ângelo António de Riba Carvalhas, com efeitos a 5 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383106

Deliberação n.º 151/2015

Por Deliberação do Conselho Diretivo de 12 de dezembro de 2014, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, e dos artigos 2.º e 4.º do anexo à Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio, determina-se a nomeação, em regime de substituição e em comissão de serviço, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação, com efeitos a 15 de dezembro de 2014, a licenciada Maria Beatriz Sanches Faxelha, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.

A nomeada detém os requisitos legais e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional anexo.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Maria Beatriz Sanches Faxelha
Data de Nascimento: 21 de julho de 1969
Estado Civil: casada
Nacionalidade: Portuguesa
Residência: Mafra

Formação Académica e outras:

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-Graduação em Ciências Jurídico Públicas — Universidade Católica Portuguesa

Frequência do Curso Superior de Gestão Bancária — Instituto de Gestão Bancária

FORGEP Programa de Formação em Gestão Pública — INA
Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública — INA
Curso de Formação Profissional em Auditorias da Qualidade

Experiência Profissional e outras funções desempenhadas:

Exercício de Advocacia — com inscrição suspensa na ordem dos advogados por iniciativa própria devido ao exercício de funções públicas
Professora do Ensino Secundário da disciplina de Introdução à Política do curso complementar noturno

Técnica de Administração Tributária Adjunta Estagiária na Direção Geral dos Impostos

Técnica superior de 2.ª Classe afeta ao Serviço de Pessoal e área jurídica do Instituto Português do Sangue (IPS)

Membro do Núcleo de Apoio à Gestão do Parque de Saúde de Lisboa

Membro da Mesa da Assembleia Geral do LEMES

Técnica superior de 1.ª Classe afeta ao Departamento de Administração Geral, Organização e Apoio Técnico do IPS

Técnica superior Principal afeta ao Departamento de Administração Geral, Organização e Apoio Técnico do IPS

Diretora do Departamento de Administração Geral, Organização e Apoio Técnico do IPS

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST)

Coordenadora do Gabinete Jurídico do IPST

Designada pelo Conselho Diretivo para diversos grupos de trabalho e comissões.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383269

Despacho n.º 1237/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 09/01/2015:

Délia Martins Falcão Barbosa, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, com um período normal de trabalho semanal durante o primeiro semestre do ano de 2015 de 24 horas, redução de dois dias de trabalho por semana (quinta-feira e sexta-feira) e com um período normal de trabalho semanal durante o segundo semestre do ano de 2015 de 32 horas, redução de um dia de trabalho por semana (sexta-feira), com início a 09 de janeiro de 2015 e término a 31 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 55.º, 57.º e 150.º a 156.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por remissão e em conformidade com o artigo 4.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383447

Despacho n.º 1238/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 14/01/2015:

Ana Sofia Jales de Oliveira Legoinha, Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, com efeitos a 14 de janeiro de 2015, ficando com um período de trabalho semanal reduzido, no equivalente a duas horas por dia, nos termos dos artigos 55.º, 57.º e 150.º a 156.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por remissão e em conformidade com o artigo 4.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383496

Despacho n.º 1239/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 04/02/2014:

Maria Eugénia de Sena Fernandes e Vasconcelos, Assistente Graduada Sênior da carreira médica hospitalar de Imunohemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 15, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com início a 10/01/2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383325

Despacho n.º 1240/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 23/12/2014:

Maria Salomé de Melo Maia Gonçalves, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imunohemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 15, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com efeitos a 06 de fevereiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208383399

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 1241/2015

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os Presidentes dos Institutos Politécnicos são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro com a tutela do ensino superior homologar a eleição do reitor ou presidente das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, de 26 de janeiro, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 26, de 6 de fevereiro;

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em reunião de 7 de novembro de 2014, procedeu à eleição do Professor Rui Alberto Martins Teixeira, o qual recolheu a maioria absoluta de votos expressos;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na Lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo do Professor Rui Alberto Martins Teixeira, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

22 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208385926

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 1307/2015

Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que assinou o acordo de cessação do contrato de trabalho foi celebrado ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 01 de setembro de 2014

Nome	Grupo	Índ.
Albino Teixeira Pinto Dias	530	299
Fernanda Maria Ribeiro Pereira Santos	300	340
Isabel Maria Barbosa Matos	410	340
Maria Fátima Sá Duarte Malhante	300	340
Rosa Guilhermina Pimenta Abreu Costa	500	340

21 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Paulo da Silva Mota*.
208383666

Aviso n.º 1308/2015

Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que ingressou no quadro de zona pedagógica com efeitos a 01 de setembro de 2013

Nome	Grupo	QZP	Índ.
Ana Luísa Silva Valente Nogueira	520	3	167
Yara Almeida Quelhas de Oliveira	520	3	167

21 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Paulo da Silva Mota*.
208383552

Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos

Aviso n.º 1309/2015

Nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que ingressou no quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014, no âmbito do concurso extraordinário regulado

pelo Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro e que se encontra a desempenhar funções nesta escola.

Nome	Categoria/ grupo	QZP	Índice
Maria Antonieta Novo	320	1	167
Carla Susana Ribeiro do Souto	420	1	167

21 de janeiro de 2015. — O Diretor, *José Casimiro Martins Caldas*.
208383641

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Despacho (extrato) n.º 1242/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica Ana Cândida Martins Novo Carneiro de Brito, para o exercício das funções de chefe de serviços de administração escolar, até 31 de dezembro de 2015.

22 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
208385626

Despacho (extrato) n.º 1243/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Ana Maria Rodrigues Lino Morais Gomes, para o exercício das funções de encarregado operacional, até 31 de dezembro de 2015.

22 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
208385789

Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça

Despacho n.º 1244/2015

Por meu despacho de 18 de dezembro, proferido no uso das competências que me são conferidas nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do decreto-lei n.º 137/2012, de 2 julho e no artigo 2.º da portaria 759/2009 de 16 de julho, e ainda nas normas constantes do CPA, delego nos coordenadores de estabelecimento a competência para avaliar o pessoal não docente dos respetivos estabelecimentos e na adjunta da direção, Maria Trindade Fialho Marques Castelhana, a competência para avaliar o pessoal não docente da Escola Sede e dos JI onde não exista coordenador de estabelecimento. Delego também na chefe de serviços de administração escolar, a competência para avaliar os assistentes técnicos.

21 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Helena Serrenho Vinagre*.
208383293

Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra

Aviso n.º 1310/2015

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se público que os docentes, António Manuel Ferrucio Antunes, do grupo 400, de História, com o índice remuneratório 299, e o docente Vítor Manuel Jesus Fonseca, do grupo 500, de Matemática, com índice remuneratório 245, cessaram a relação jurídica de emprego público com data de efeito de 31 de agosto de 2014, através do programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes.

22 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Manuel Ferreira Rodrigues Gouveia*.

208386241

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria

Aviso n.º 1311/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no período compreendido entre

1 de janeiro e 31 de dezembro de 2014, cessaram funções por motivo de aposentação os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria profissional	Data
Armindo da Silva Custódio	Assistente Operacional	23-06-2014
Felismina da Conceição Jorge Ferreira.	Assistente Operacional	25-08-2014
Maria da Luz de Jesus Cordeiro da Silva.	Assistente Operacional	23-09-2014
Maria Celeste Santos Oliveira Ribeiro.	Docente	16-09-2014

21 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.
208383188

Aviso n.º 1312/2015

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal, da Escola sede do Agrupamento, a lista de Antiquidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de dezembro de 2014.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

22-01-2015. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.
208385472

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho

Aviso n.º 1313/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014 publica-se a lista nominativa do pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Aposentados 2014

Nome	Categoria
Avelino Alves Ribeiro	Professor
Maria Odete Correia Pinheiro Pereira Vieira	Assistente Técnica
António Manuel Rodrigues Pires da Silva	Professor
Miguel Ângelo Silva Machado	Assistente Técnico
José Fernando Oliveira Duarte.	Assistente Operacional
Manuel Pinto Ferreira	Assistente Operacional
Alice Maria Gonçalves Pinto.	Professora
Elisabel Rita Meneses Avila Sequeira.	Professora

8 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Ana Gabriela Soares da Costa Moreira*.

208384532

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 1314/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

Nome	Grupo	QZP	Índice
Cláudia Cristina Melo da Silva Salgado de Almeida de Sousa	220	01	167

Nome	Grupo	QZP	Índice
Diana Neves Seabra da Silva Moreira	230	01	167
Elisabete Carla de Azevedo Garcia	500	07	167
Josefa Gonçalves de Bastos	500	07	167
Paula Manuela Vieira Mendes	300	07	167
Susana do Carmo Ribeiro Couto	500	07	167
Susete Teixeira da Silva Gonçalves	410	07	167

22 de janeiro de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, *Beatriz Ester Moura de Castro*.

208385675

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 1315/2015

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do

Nome	Categoria/Grupo	Índice
Maria Isabel Pinto Fernandes Borges	Chefe Ser. Administ Escolar	370
Dulce Duarte de Matos Furiel	Assistente Técnica	269
Maria de Lourdes Rebelo Pereira	Assistente Técnica	269
Maria da Conceição Machado Aires	Assistente Operacional.	233
Maria Luísa Rainho Silva Quinteiro	Assistente Operacional.	204
Virgínia Jesus Gonçalves R. Rodrigues	Assistente Operacional.	233
Luís Filipe Correia	Assistente Operacional.	189

8 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Carla Marina Aires Teixeira*.

208383341

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 1317/2015

Nos termos do artigo 35.º e 37.º do Código do Procedimento administrativo, e tendo em conta o disposto no ponto 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego as minhas competências na Diretora-adjunta Adelina Maria Pereira Silva as minhas competências relativas a:

- Coordenar e Supervisionar a oferta educativa — Cursos Profissionais, Cursos Vocacionais, PIEF;
- Acompanhar as atividades pedagógicas dos cursos Profissionais, Cursos Vocacionais, PIEF;
- Proceder à substituição de aulas e permutas dos cursos profissionais e cursos vocacionais;
- Acompanhar o estabelecimento de parcerias e protocolos com as entidades que promovam a Formação em Contexto de Trabalho;
- Gerir a plataforma SIGO;
- Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- Gerir as épocas de exame dos cursos profissionais, bem como a confirmação mensal dos mapas pedagógicos dos docentes das ofertas profissionalmente qualificantes;
- Verificar as atas dos Conselhos de Turma de avaliação dos Cursos Profissionais, Cursos Vocacionais e PIEF;
- Articular com o Diretor a aplicação do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro;
- Articular com a Coordenadora Pedagógica dos Estabelecimentos Prisionais a oferta formativa.

10 de julho de 2013. — O Diretor, *José Valentim Teixeira de Sousa*.
208385512

Aviso n.º 1318/2015

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento administrativo, e tendo em conta o disposto no ponto 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei

para o pessoal docente para o Quadro de Zona Pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2013:

Nome	Grupo	QZP	Índice
Ana Marta Viegas Martins Basso	420	01	167
Filipe Miguel Bastos Fernandes	420	03	167
Joaquim Pedro Ferreira Rocha	620	03	167
Maria Fátima Santos Martins Ventura	910	03	167

22 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Fernando José Nunes Trindade*.

208384557

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real

Aviso n.º 1316/2015

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014

n.º 137/2012, de 2 de julho, delego no Diretor-adjunto Carlos Manuel Ribeiro Sousa as minhas competências relativas a:

- Articular com o Diretor e Subdiretora na elaboração de horários e constituição de turmas;
- Conjugar com o Diretor e a Subdiretora sobre a distribuição do serviço docente;
- Gestão dos tempos escolares;
- Gestão administrativa e pedagógica dos alunos;
- Apoios educativos;
- Atividades de Complemento Curricular;
- Acompanhamento dos Projetos Curriculares de Turma;
- Autorização de transferências e anulações de matrícula;
- Organização do serviço de matrículas/inscrições;
- Verificação das atas dos conselhos de turma do Ensino Básico e Secundário;
- Organização e coordenação dos exames de Ensino Básico e Secundário em articulação com o Diretor;
- Homologação das atas da eleição do representante dos Pais e Encarregados de Educação.

10 de julho de 2013. — O Diretor, *José Valentim Teixeira de Sousa*.
208385659

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso (extrato) n.º 1319/2015

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e quinze minutos, no Auditório da escola sede, compareceu perante a Presidente do Conselho Geral e dos restantes elementos do Conselho Geral, a docente Alexandra Isabel Amador Grazina Marques, docente do quadro de Agrupamento de Escolas de Peniche, para tomar posse como Diretora do Agrupamento de Escolas de Peniche, de acordo com o estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, depois do resultado da eleição realizada a dois de dezembro dois mil catorze ter sido tacitamente homologado pelo Diretor Geral da Administração Escolar.

22 de janeiro de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Anabela Silva*.

208385189

Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 1320/2015

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 21 de outubro de 2014, para preenchimento de nove postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto pelo Aviso n.º 10532/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º, 181 de 19 de setembro.

- 1 — Adriana de Sousa Ribeiro Laranjeira — 18,73
- 2 — Sandra Maria Morim de Castro Gomes — 18,55
- 3 — Alice Fernanda Nunes Morim da Costa — 18,00
- 4 — Armanda Maria da Silva Barros Areias — 17,64
- 5 — Elisabete Ferreira Pena dos Santos — 17,64
- 6 — Fátima Maria Simões Oliveira — 17,09
- 7 — Maria Glória Araújo C. Martins Ribeiro — 17,09
- 8 — Isabel Maria Lopes Ferreira Alves — 16,55
- 9 — Maria Inês Dourado Peneda Oliveira — 16,18

22 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Prof. Albertino Espoieira Cadilhe*.
208386152

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Aviso (extrato) n.º 1321/2015

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória	Motivo da Cessação	Data da Cessação
Fernanda de Jesus Santos Lopes . . .	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3.ª	Rescisão por Mútuo Acordo	06-01-2014
Maria José Figueiredo Seixas	Docente	Professor	299	Falecimento	10/01/2014
Luís António Cortês Figueira.	Docente	Professor	340	Rescisão por Mútuo Acordo	31/08/2014

7 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

208385423

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 1245/2015

Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizada, por meu despacho datado de 19 de dezembro de 2014, a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, de Rui Miguel Roça de Matos, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal da carreira/categoria de assistente técnico, para desempenho das funções nesta Direção-Geral, na carreira/categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e o nível re-

Nome	Serviço de origem	Carreira/categoria	Nível remuneratório (a)	Vencimento base (a)
Carlos Manuel Santos Cabral.	Ex-IGFSE, I. P.	Assistente operacional	Entre 14 e 15	1 176,38 €

(a) Posição remuneratória automaticamente criada, para além da 12.ª posição remuneratória complementar, conforme consta da Lista Nominativa das Transições e Manutenções do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu reportada a 01.01.2009, aprovada por despacho de 15 de março de 2010 da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo.

20 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Luisa da Conceição dos Santos de Canto e Castro de Loura*.

208385286

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1324/2015

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 13 de julho de 2013, e nos termos do disposto no n.º 2 do

n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público a lista dos docentes providos no Quadro de Zona Pedagógica, no ano lectivo de 2014-2015, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Vanda Isabel Gândara Malacão	500	07	167

22 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.
208385772

Aviso (extrato) n.º 1322/2015

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta nos Serviços Administrativos e Átrio A, na sede deste Agrupamento, a lista de Antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2014. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.
208386371

Escola Secundária Viriato, Abraveses — Viseu

Aviso n.º 1323/2015

Para cumprimento no estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções no ano civil de 2014:

muneratório 11 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

20 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro de Loura*.

208385261

Despacho n.º 1246/2015

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do Despacho n.º 11932-A/2014, de 01 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro, face ao disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, torna-se público que foi integrado, na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, o seguinte trabalhador, com efeitos a 01 de setembro de 2014:

artigo 64.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica, Fernanda Maria Fátima Pina Cabral Reis, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

16-12-2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385545

Aviso (extrato) n.º 1325/2015

Por meu despacho 19 de dezembro e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, ao Assistente Técnico — Pedro Duarte Lopes Gonçalves, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

12-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385594

Aviso (extrato) n.º 1326/2015

Por meu despacho de 22 de dezembro de 2014, e nos termos do disposto da b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, nas mesmas, categoria e posição remuneratória no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Coimbra, da técnica superior Maria Luísa Maia Costa Cerveira Faria, cuja celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

13 de janeiro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385707

Aviso (extrato) n.º 1327/2015

Por meu despacho de 15 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica, Sandra Manuela Silva Duarte, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385797

Aviso (extrato) n.º 1328/2015

Por meu despacho de 15 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica, Maria Adelaide Marques Évora, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385756

«Marinela Rosário Pereira GuilhermeMatos Lopes	Educador de Infância	2/188
	Enfermeiro Especialista	2/160»

deve ler-se:

«Marinela Rosário Pereira Guilherme	Educador de Infância	2/188
Matos Lopes	Enfermeiro Especialista	2/160»

22-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208385537

Declaração de retificação n.º 101/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, n.º 14, 2.ª série, de 21 de janeiro de 2015, páginas 2109 a 2111, o Aviso n.º 687/2015, referente à Lista Nominativa dos trabalhadores do Instituto da Segurança Social, I. P., a colocar em situação de requalificação por extinção de posto de trabalho, retifica-se como se segue:

Onde se lê:

«A colocação em situação de requalificação produz efeitos no dia seguinte à data da publicação, data a partir da qual os trabalhadores ficarão afetos ao INA, I. P., entidade gestora do sistema de requalificação de acordo com o estabelecido no artigo 270.º da LTFP»

Deve ler-se:

«A colocação em situação de requalificação produz efeitos no dia seguinte à data da publicação, data a partir da qual os trabalhadores

Aviso (extrato) n.º 1329/2015

Por meu despacho de 15 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica, Ana Lúcia Botequim Lopes Baptista, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385634

Aviso (extrato) n.º 1330/2015

Por meu despacho de 15 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Técnica Superior, Estela Renata Mouta Ferreira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385642

Aviso n.º 1331/2015

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Márcia Manuela Rocha Carlos, concluiu, com sucesso, o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

16 de janeiro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208385894

Declaração de retificação n.º 100/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, n.º 14, 2.ª série, de 21 de janeiro de 2015, páginas 2109 a 2111, o Aviso n.º 687/2015, referente à Lista Nominativa dos trabalhadores do Instituto da Segurança Social, I. P., a colocar em situação de requalificação por extinção de posto de trabalho, retifica-se como se segue:

Onde se lê:

Educador de Infância	2/188
Enfermeiro Especialista	2/160»

ficarão afetos ao INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, entidade gestora do sistema de requalificação de acordo com o estabelecido no artigo 270.º da LTFP»

22-01-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385529

Despacho (extrato) n.º 1247/2015

Por meu despacho de 13 de março de 2013, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, Helene Conde Rodrigues, categoria e carreira de Técnica Superior, com remuneração correspondente ao 2 nível da Tabela Remuneratória Única, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto de Segurança Social, IP.

18-12-2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
208385878



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE

Despacho n.º 1248/2015

Na sequência da publicação do Despacho n.º 12780/2014, no passado dia 20 de outubro do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro:

1 — Subdelego no Secretário de Justiça constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Mobiliário;
- ii) Estantes;
- iii) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- iv) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- v) Equipamento informático;
- vi) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vii) Fotocopiadoras;
- viii) Sistemas integrados de segurança passiva;
- ix) Selos brancos;
- x) Serviços de segurança;
- xi) Serviços de limpeza;
- xii) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras;
- xiii) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ,IP;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção+» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

d) Autorizar a venda de papel inutilizado;

e) Decidir dos pedidos de justificação das seguintes faltas:

- i) As dadas, durante 15 dias seguidos, por altura do casamento;
- ii) As motivadas por falecimento do cônjuge, parentes ou afins;
- iii) As motivadas pela prestação de provas em estabelecimento de ensino;
- iv) As motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal;
- v) A motivada pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;
- vi) As motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até quatro horas por trimestre, por cada menor;
- vii) As de trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, nos termos do artigo 316.º;
- viii) As dadas por candidatos a eleições para cargos públicos, durante o período legal da respetiva campanha eleitoral, nos termos da correspondente lei eleitoral;
- ix) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;

- x) As motivadas por isolamento profilático;
- xi) As dadas para doação de sangue e socorrismo;
- xii) As motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal;

2 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

7 de janeiro de 2015. — O Administrador Judiciário, *Daniel Pires da Costa*.

ANEXO

Núcleo:

Núcleo de Cascais

Nome:

Joaquim Mateus Libânio Santos

208385489

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 1249/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e no âmbito dos poderes que me são conferidos pela deliberação de 17 de setembro de 2013, do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013 (Deliberação n.º 1901/2013), bem como nos poderes próprios, altero a alínea m) e a alínea s) do meu despacho de 30 de outubro de 2013, publicado com o n.º 14662/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, em 13 de novembro de 2013, onde se delega e subdelega poderes no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, que passam a ter a seguinte redação:

«m) Autorizar os Magistrados Judiciais em exercício de funções nos Tribunais de Comarca e nos Tribunais de Competência Alargada a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais, com a faculdade de subdelegar estes poderes nos Presidentes dos Tribunais de Comarca, relativamente aos juizes a exercerem funções na correspondente Comarca e relativamente aos juizes a exercerem funções nos Tribunais de Competência Territorial Alargada sedeados na área da respetiva Comarca.

[...]

s) Autorizar os Vogais magistrados do Conselho Superior da Magistratura, os Vogais não magistrados do Conselho Superior da Magistratura, designados nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, os Inspectores Judiciais e os respetivos Secretários de inspeção, o Juiz Secretário, o Chefe de Gabinete, os Adjuntos do Gabinete de Apoio e os Presidentes dos Tribunais de Comarca, a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais;».

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *António Silva Henriques Gaspar*, Juiz Conselheiro.

208383609

Despacho n.º 1250/2015

Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me são conferidos por despacho de 30 de outubro de 2013, do Exmo. Presidente do Conselho Superior da Magistratura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro de 2013, alterado por despacho de 13 de janeiro de 2015:

1 — Subdelego nos Presidentes dos Tribunais de Comarca, Juiz Presidente da Comarca dos Açores Juiz de Direito Dr. José Francisco Moreira das Neves, Juiz Presidente da Comarca de Aveiro Juiz Desembargador Dr. Paulo Neto da Silveira Brandão, Juiz Presidente da Comarca de Beja Juiz Desembargador Dr. José António Penetra Lúcio, Juiz Presidente da Comarca de Braga Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz Presidente da Comarca de Bragança Juiz de Direito

Dr. Fernando Manuel Vilares Ferreira, Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco Juiz de Direito Dr. José Avelino da Encarnação Gonçalves, Juiz Presidente da Comarca de Coimbra Juiz de Direito Dr.ª Isabel Maria Afonso Matos Namora, Juiz Presidente da Comarca de Évora Juiz Desembargador Dr. Edgar Gouveia Valente, Juiz Presidente da Comarca de Faro Juiz Desembargador Dr. Sénio Manuel dos Reis Alves, Juiz Presidente da Comarca da Guarda Juiz de Direito Dr.ª Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné, Juiz Presidente da Comarca de Leiria Juiz de Direito Dr.ª Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa, Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Juiz de Direito Dr.ª Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida, Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte Juiz de Direito Dr.ª Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste Juiz de Direito Dr.ª Rosa Maria Colchete de Vasconcelos, Juiz Presidente da Comarca da Madeira Juiz Desembargador Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, Juiz Presidente da Comarca de Portalegre Juiz de Direito Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho, Juiz Presidente da Comarca do Porto Juiz de Direito Dr. José António Rodrigues Cunha, Juiz Presidente da Comarca do Porto Este Juiz de Direito Dr.ª Armada Alves Reis de Lemos Gonçalves, Juiz Presidente da Comarca de Santarém Juiz de Direito Dr. João Guilherme Gato Pires da Silva, Juiz Presidente da Comarca de Setúbal Juiz de Direito Dr. Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira, Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo Juiz de Direito Dr. José Júlio da Cunha Amorim Pinto, Juiz Presidente da Comarca de Vila Real Juiz de Direito Dr. Álvaro Monteiro, e Juiz Presidente da Comarca de Viseu Juiz de Direito Dr.ª Maria José Monteiro Guerra, relativamente aos magistrados judiciais que exercem funções nos respetivos tribunais e nos tribunais de competência territorial alargada sedeados na área da respetiva comarca, os poderes para autorizarem a utilização de veículo próprio e de aluguer nas deslocações em serviço, em circunstâncias excecionais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

2 — Tendo em consideração as exigências decorrentes do exercício das respetivas funções, e sem prejuízo do rigoroso cumprimento do disposto no artigo 14.º do «Regulamento de deslocações em serviço e de ajudas de custo e transporte», do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a utilização de viatura própria, no corrente ano de 2015, aos Exmos. Juizes, Vogais, Juiz-Secretário Chefe de Gabinete e Adjuntos do Conselho Superior da Magistratura, nas deslocações que tiverem de efetuar, ao serviço deste Conselho, bem como aos Presidentes dos Tribunais de Comarca, aos Exmos. Inspetores Judiciais e Secretários de Inspeções, nas respetivas deslocações em serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados até à data, no âmbito dos poderes supra subdelegados.

13 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra*.

208384054

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 152/2015**

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 13 de janeiro de 2015, foram renovadas as comissões de serviço, por mais 3 anos, que os seguintes magistrados vêm exercendo nos Supremos Tribunais:

Licenciado António Augusto Vara Freire, Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções nos Supremos Tribunais (STA), com efeitos a 1 de janeiro de 2015;

Licenciada Odete Maria Costa Santos Oliveira — Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções nos Supremos Tribunais (STJ) com efeitos a 15 de janeiro de 2015;

Licenciado José Vicente Gomes de Almeida — Procurador-Geral Adjunto no Tribunal de Contas, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015;

Licenciado Joaquim Baltazar Pinto — Procurador-Geral Adjunto, nos Supremos Tribunais (STA), com efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de janeiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito das Silva Teixeira*.

208386533

Deliberação (extrato) n.º 153/2015

Deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 20 de janeiro de 2015:

Licenciada Odete Maria da Luz Ramos — Procuradora-Adjunta colocada como efetiva na comarca de Vila Real/Vila Pouca de Aguiar, é transferida, por permuta, como efetiva para a comarca de Bragança/Mirandela, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015;

Licenciada Sofia Alexandra Ferreira da Silva Rodrigues — Procuradora-Adjunta colocada como efetiva na comarca de Bragança/Mirandela, é transferida, por permuta, como efetiva para a comarca de Vila Real/Vila Pouca de Aguiar, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de janeiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208386144

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO****Aviso (extrato) n.º 1332/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público o pessoal, cuja relação jurídica de emprego público cessou por aposentação durante o período de 01 janeiro a 31 dezembro de 2014:

Com efeitos a partir de 1 de março de 2014:

Maria Leonor Oliveira Maia — Assistente Técnica

Com efeitos a partir de 1 de abril de 2014:

Maria Augusta Lopes da Cunha Monteiro — Assistente Operacional

Maria Hermínia Afonso Oliveira — Assistente Técnica

Maria Júlia Pinto Salvador Moreira — Assistente Operacional

22 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

208385886

OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS**Deliberação n.º 154/2015**

O Conselho Diretivo da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos, em sessão de 17 de janeiro de 2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, deliberou aprovar a seguinte tabela de emolumentos.

Tabela de emolumentos 2015

	Valor
Quotas:	
Trimestral 3 × 3 da RMMG (2014/2015).	€ 45,45

	Valor
Registo:	
Inscrição em estágio formal	€ 150,00
Inscrição em estágio curricular	€ 150,00
Inscrição em estágio curricular — experiência superior a 6 anos	€ 250,00
Aquisição da qualidade de membro efetivo	Isento
Emissão da 2.ª Via de cartão de membro	€ 10,00
Membros com quotas em atras por mais de 6 meses — Reposição da situação de membro efetivo	€ 75,00
Membros com pedido de suspensão — Reaquisição	€ 25,00
Estudantes:	
Inscrição	€ 10,00
Inscrição em estágio, até seis meses após a data de conclusão do curso e que se tenham inscrito antes de acabar o curso	€ 25,00
Inscrição em estágio, depois de seis meses da data de conclusão do curso e que se tenham inscrito antes de acabar o curso	€ 150,00
Aquisição da qualidade de membro efetivo	Isento.
Estágios/Ética:	
Frequência do módulo de Ética e Deontologia Profissional	€ 75,00
Certificação:	
Declaração para certificação de qualificação para o exercício de ato de engenharia (emissão na Secção Regional)	€ 3,50
Vinhetas para aposição em declaração para certificação de qualificação para o exercício de ato de engenharia (15 unidades)	€ 15,00
Declaração para efeito de exibição em Concursos Públicos — com validade para um período de 180 dias	€ 20,00
Registo de cursos do 1.º ciclo:	
Registo Profissional do Curso do 1.º ciclo:	
Bacharelato ou Licenciatura em Engenharia — Solicitado individualmente	Isento.
Registo Profissional do Curso do 1.º ciclo:	
Ciências de Engenharia — Solicitado individualmente	Isento.
Apreciação do plano de estudos de curso de engenharia registado, mas não analisado	Isento.
Apreciação do plano de estudos de curso de ciências de engenharia registado, mas não analisado	Isento.
Apreciação de candidaturas de diplomado num estabelecimento de ensino estrangeiro registado, mas não analisado	Isento.
Outros Títulos Profissionais:	
Registo do título de engenheiro técnico sénior	€ 200,00
Registo do título de engenheiro técnico especialista	€ 200,00
Registo do grau de especialização	€ 100,00
Prestador de Serviços — UE:	
Verificação de conformidade das qualificações profissionais — Artigo 6.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março	€ 250,00
Registo FEANI:	
Candidatura e Registo do título <i>Eur Ing</i>	€ 140,00
Participação em Júris:	
Especialista do ensino superior politécnico	Isento.
Provas de aptidão profissional	Isento.
Outros	A definir.

22 de janeiro de 2015. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.
208384435

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1251/2015

Por despacho de 15 de janeiro de 2015, do Reitor da Universidade e durante a sua ausência, de 22 a 24 de janeiro de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delega todos os poderes que a lei originariamente lhe confere para o exercício das suas funções, bem como as competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na Vice-Reitora desta Universidade, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

21, janeiro, 2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208383625

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 1333/2015

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Universidade do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 4431/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de janeiro de 2015, foi notificado o candidato presencialmente, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Serviços de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.ualg.pt/home/pt/srh/concursos-pessoal-nao-docente.pt>, em conformidade com os n.ºs 4, 5, e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do mesmo Diploma.

19 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208383211

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 1334/2015

Em cumprimento da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, torna-se público que, a Professora Associada, Maria José de Oliveira Geraldês, cessou funções por aposentação, a partir de 1 de outubro de 2014.

22/01/2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208384492

Aviso (extrato) n.º 1335/2015

Em cumprimento da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, torna-se público que a Assistente Operacional, Isabel João Fernandes Nave Serra, cessou funções por aposentação, a partir de 1 de julho de 2014.

22/01/2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208384573

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 1336/2015

Designados, por despacho reitoral de 13 de janeiro de 2015, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Enge-

nharia Eletrotécnica e de Computadores, requerida por Angie Isabel Garcia Gonzalez.

Presidente: Doutor Humberto Manuel Matos Jorge, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Vogais:

Doutor Paulo José Gameiro Pereirinha, professor coordenador do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutor Rui Alexandre de Matos Araújo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

20 de janeiro de 2015. — O Administrador da Universidade de Coimbra, *Jorge Amaral Tavares*.

208383714

Aviso n.º 1337/2015

Designados, por despacho reitoral de 13 de janeiro de 2015, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Engenharia Informática, requerida por Vito Manuel Quero Carvalhais.

Presidente: Doutor António Jorge Silva Cardoso, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Vogais:

Doutora Anabela de Jesus Gomes, professora adjunta do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutor Marco Paulo Amorim Vieira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

20 de janeiro de 2015. — O Administrador da Universidade de Coimbra, *Jorge Amaral Tavares*.

208383722

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1252/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Organização e Sistemas Computacionais, da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 1143/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208383414

Despacho n.º 1253/2015

Considerando que de acordo com o artigo 56.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, constante da Lei n.º 82-B/2014, durante o ano de 2015, para os trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores, as instituições de ensino superior públicas não podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, se as mesmas implicarem um aumento do valor total das remunerações dos trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores da instituição em relação ao valor referente a 31 de dezembro de 2014, ajustado de acordo com a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

Considerando que a aplicação do preceito mencionado é feita tendo como referência o valor total das remunerações dos trabalhadores da Universidade no seu conjunto, e não atendendo aos valores relativos a cada uma das suas Escolas;

Considerando, que nos termos da lei, dos Estatutos da Universidade e dos regulamentos em vigor os Presidentes e Diretores das Escolas podem proceder à contratação de docentes e investigadores convidados e à autorização da abertura de concursos para pessoal não docente;

Considerando ainda que face aos constrangimentos acima referidos, a capacidade de contratação de docentes convidados deve limitar-se aos casos em que esteja em causa a substituição de docentes e em que não haja aumento do valor das respetivas remunerações;

Considerando, finalmente, a necessidade de acautelar o funcionamento normal das escolas, designadamente a manutenção das atividades letivas, determino:

1 — Os Presidentes e Diretores das Escolas podem, no âmbito das suas competências, e nos termos da lei, contratar docentes convidados, quando esta contratação se destine à substituição de docentes e o valor da remuneração mensal não exceda a dos docentes a substituir;

2 — Os Presidentes e Diretores das escolas podem celebrar novos contratos com docentes e investigadores, por tempo determinado ou indeterminável, para a execução de programas, projetos e prestações de serviço, no âmbito das missões e atribuições da universidade, cujos encargos onerem, exclusivamente, receitas transferidas da FCT, I. P., ou receitas próprias provenientes daqueles programas, projetos e prestações de serviço;

3 — Sem prejuízo da necessidade de autorização do Reitor para a abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação, será determinado, por despacho reitoral, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal não previstas nos n.ºs 1 e 2, independentemente da natureza do respetivo vínculo;

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

21 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208386525

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 1254/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Nuno João Neves Mamede como Coordenador da Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores — Taguspark.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

208384249

Despacho (extrato) n.º 1255/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia como Coordenador do Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores — Alameda e Taguspark.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

208384338

Despacho (extrato) n.º 1256/2015

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Dília Isabel Cameira Covas como Presidente do Centro de Estudos de Hidrossistemas (CEHIDRO), para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2015.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

208385812

Despacho (extrato) n.º 1257/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria Inês Camarate de Campos Lynce de Faria como Coordenadora da Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores — Alameda.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

208384184

Despacho (extrato) n.º 1258/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Paulo Jorge Pires Ferreira como Coordenador do Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

208384516

Despacho (extrato) n.º 1259/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Ana Maria Severino de Almeida e Paiva como Coordenadora do Programa Doutoral em Engenharia Informática e de Computadores.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208384598

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso n.º 1338/2015**

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do ciclo de estudos de Mestrado em Ecoturismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro, através do Despacho n.º 23 010-J/2007.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior através do ofício n.º 1990, de 28 de outubro de 2014, e registada a 10 de dezembro de 2014, sob o n.º R/A — Ef 3403/2011/AI 01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor a partir do ano lectivo de 2014-2015.

20 de dezembro de 2014. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO**Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade orgânica: Centro de Competências de Ciências da Vida
- 3 — Curso: Ecoturismo
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Biologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos (4 semestres)

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma (¹)

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia (421)	BIO	16	60
Geologia (443)	GEO	3	0
História (225)	HIS	3	0
Gestão (345+342)	GES	7	69
Economia (314+812)	ECO	1	60
Turismo (812)	TUR	12	69
Ciências do Desporto	DEP	6	0
Direito	DIR	3	0
<i>Total</i>		51	69

(¹) O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações

Metade da UC Geodiversidade e Património, correspondente a 3 ECTS, tem como área científica a Geologia (GEO). A outra metade, correspondente a 3 ECTS, tem como área científica a História (HIS).

Metade da UC Política, Legislação e Biodiversidade, correspondente a 3 ECTS tem como área científica a Biologia (BIO). A outra metade, correspondente a 3 ECTS, tem como área científica o Direito (DIR).

A UC Metodologias da Investigação abrange 3 áreas científicas: Um terço da UC, correspondente a 1 ECTS, tem como área científica a Economia (ECO). Um terço da UC, correspondente a 1 ECTS tem como área científica a Gestão (GES). E, um terço da UC, correspondente a 1 ECTS tem como área científica a Biologia (BIO).

11 — Plano de estudos**Universidade da Madeira****Unidade Orgânica: Centro de Competências de Ciências da Vida**

Curso: Ecoturismo

Grau: Mestrado

Área científica: Biologia/Turismo/Gestão

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (²)	Tipo (³)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (⁴)
			Total	Contacto (⁵)		
Biodiversidade	BIO	Semestral	168	T-28; S-12; TC-20	6	CH; CR
Ecologia das Comunidades	BIO	Semestral	168	T-28; S-12; TC-20	6	CH; CR
Geodiversidade e Património	GEO/HIS	Semestral	168	T-24; TC-40	6	CH; CR
Política, Legislação e Biodiversidade	BIO/DIR	Semestral	168	T-30; S-25	6	CH; CR
Planeamento e ordenamento turístico	TUR	Semestral	168	T-48; S-4	6	N

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	GES	Semestral	168	T-28; TP-28; OT-21	6	CH; CR
Ecoturismo, Recreação e Saúde	DEP	Semestral	168	T-6; TP-14; S-4, PL-12; TC-16	6	CH; CR
Projecto	TUR ou GES TUR	Semestral	252	OT-10	9	CH; CR
Desenvolvimento e Gestão de Ecoturismo e Turismo Sustentável.		Semestral	168	T-48; S-4	6	N
Metodologias de Investigação	ECO/GES/BIO	Semestral	84	T-24; S-2	3	N

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto e Tese/Estágio de natureza profissional.	BIO ou GES ou ECO ou TUR	Anual	1640	OT-200	30	DEN

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto e Tese/Estágio de natureza profissional.	BIO ou GES ou ECO ou TUR	Anual	1640	OT-200	30	DEN

(2) Indicando a sigla constante do item 9 acima.

(3) Anual, semestral, trimestral, ou outra (que se caracterizará).

(4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa. Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

(5) Indicar para cada atividade [usando a seguinte codificação Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)] o número de horas totais: Exemplos: T — 15; PL — 30.

208364566

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 1339/2015

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores, indicados no mapa abaixo, que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014:

Nome Completo	Categoria Profissional	Motivo	Data	Posição/Escalão
José Manuel Leonardo de Matos	Professor Auxiliar	Aposentação	01.01.2014	Escalão 2/Índice 210
Maria Filipa Sardinha Chamorrinha Mira dos Reis	Coordenadora Técnica	Aposentação	01.04.2014	5.ª Posição Remuneratória
Henrique José Rodrigues Guedes	Professor Auxiliar	Aposentação	01.04.2014	Escalão 4/Índice 245
Maria Luísa Martins Macedo Faria Mascarenhas	Professora Catedrática	Aposentação	01.05.2014	Escalão 2/Índice 300
Maria Fernanda Torres Moreira Alves	Assistente Operacional	Aposentação	01.05.2014	Entre a 5.ª e 6.ª Posição Remuneratória
Maria Irene Soares Nogueira	Assistente Técnica	Aposentação	01.06.2014	Entre a 9.ª e 10.ª Posição Remuneratória

Nome Completo	Categoria Profissional	Motivo	Data	Posição/Escalão
Anabela Cabrita de Almeida	Assistente Técnica	Aposentação	01.06.2014	Entre a 9.ª e 10.ª Posição Remuneratória
Isabel Caneta Garcia de Aguiar	Assistente Técnica	Aposentação	01.09.2014	Entre a 9.ª e 10.ª Posição Remuneratória
Ana Maria Dias Gonçalves Pereira	Assistente Operacional	Aposentação	01.11.2014	Entre a 5.ª e 6.ª Posição Remuneratória

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de janeiro de 2015. — O Administrador, *Dr. Luis Filipe Gaspar.*

208384898

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 1340/2015

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho de 28 de novembro de 2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPLeia.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respetivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Direção de Serviços Informáticos no Campus 2 do IPLeia, sitas em Morro do Lena — Alto do Vieiro, Apartado 4163, 2411-901 Leiria — Portugal.

5 — Áreas funcionais — As áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a para a Direção de Serviços Informáticos do IPLeia.

6 — Conteúdos funcionais: um posto de trabalho de trabalho a que corresponde, predominantemente as seguintes funções:

- Atendimento presencial e telefónico relativo à atividade dos Serviços Informáticos;
- Registo e desenvolvimento de helpdesk;
- Instalação e manutenção de componentes de hardware;
- Instalação de software, configuração e gestão de imagens de software;
- Manutenção preventiva e corretiva sobre equipamentos informáticos;
- Instalação e configuração de pontos e equipamentos de rede;
- Instalação, configuração e manutenção de equipamentos de impressão;
- Registo do parque informático.

7 — Requisitos preferenciais: Experiência no atendimento ao público relativo a serviço informáticos; experiência e familiarização com os conceitos de Helpdesk e Ticketing; instalação, manutenção e reparação de equipamentos informáticos (desktop e impressão).

8 — Condições de candidatura: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Requisitos especiais — Estejam habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8.2 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e complementarmente por entrevista profissional de seleção.

10.1 — Prova de Conhecimento: consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 120 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- Os desafios da sociedade de informação;
- Arquitetura de equipamentos informáticos;
- Tecnologias de computação;
- Tecnologias de impressão;
- Bases de dados e Sistemas de Informação;
- Instalação e manutenção de componentes de hardware e de software.

10.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica de Base;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

10.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40 \% PC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;
 PC — Prova de Conhecimentos;
 AC — Avaliação Curricular
 EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPL, entregues pessoalmente na Rua General

Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13:00 h e das 14:00 h às 18h00), ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, com a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, e telefone);
- b) Habilitações Académicas;
- c) Categoria profissional e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respetivo número do Aviso, data e número do *Diário da República* onde se publica;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.
- e) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.3 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ricardo Manuel Marques Grilo, Diretor dos Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal efetivo: Adail Domingues da Silva de Oliveira, Especialista de Informática, Grau 1 Nível 3, da Direção de Serviços Informáticos.

2.º Vogal efetivo: Pedro Miguel Ramalho Costa, Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal suplente: Nelson Fernandes Matias, Especialista de Informática, Grau 2 Nível 1, da Direção de Serviços Informáticos.

2.º Vogal suplente: Vítor Miguel Alexandre Rodrigues, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 da Unidade de Ensino a Distância.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de

seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPL e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.ipleiria.pt.

20 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

208385391

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 1260/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.01.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Lina Maria Guarda com a categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 50 % no período de 01.01.2015 a 31.08.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208383893

Despacho (extrato) n.º 1261/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.12.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Aldina Susana Aragonês Conceição Pires Reis com a categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 20 % no período de 15.12.2014 a 31.08.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208384273

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 1341/2015

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a listagem dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação:

Nome	Cargo/carreira	Data de efeito	Unidade orgânica
Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira	Secretária	01/03/2014	ESES
Maria Amélia Conceição Almeida Nogueira	Assistente Operacional	01/04/2014	ESAS
Trindade Silva Penas Mendes Marques	Técnica Superior	01/04/2014	ESDRM

22 de janeiro de 2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208385715

Despacho n.º 1262/2015

Em conformidade com o disposto no artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 49.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, (Aprova o OE para 2013), o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, terá a seguinte constituição:

Doutor Jorge Alberto Guerra Justinho — Presidente;
 Doutora Maria Teresa Pereira Serrano — Vice-presidente;
 Doutor Hélder Orlando Cardoso Pereira — Vice-presidente;
 Dr. Pedro Maria Nogueira Carvalho — Administrador;
 Mestre Vítor Manuel Madeira Alexandre — Diretor de serviços de Administração Geral;
 Dr.ª Dina Maria Gomes Rocha — Diretora da Biblioteca;
 Mestre — José Maurício Dias — Coordenador do Centro de Informática;
 Dr.ª Sílvia Marina Faria Alves Matias — Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi delegada a presidência do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços Centrais do IPS, na Doutora Maria Teresa Pereira Serrano.

Em conformidade com alínea i) do n.º 2 do Despacho n.º 9513/2014, publicado no DR n.º 139,2.ª série de 22/7/2014, foi delegada a competência prevista no n.º 1 e 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na Doutora Maria Teresa Pereira Serrano.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justinho*.
208384849

Despacho (extrato) n.º 1263/2015

Por despacho de 17 de novembro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Nuno Miguel Mendes Vieira Branco autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 57 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, e até 23 de dezembro de 2014, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208385918

Despacho (extrato) n.º 1264/2015

Por despacho do Senhor Presidente deste Instituto de 3 de dezembro de 2014, foi a *Maria Filomena Mamede Parracho Fazenda dos Reis*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convidada em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na

Escola Superior de Educação, deste Instituto, pelo período de 5 meses com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208385983

Despacho (extrato) n.º 1265/2015

Por despacho do Senhor Presidente deste Instituto de 3 de dezembro de 2014, foi a *Perpétua Maria dos Santos Silva*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 57 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Educação, deste Instituto, pelo período de 5 meses com efeitos reportados a 1 de novembro de 2014, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208385975

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 1266/2015**

Por despacho de 05-12-2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com a Doutor António Luís Pimentel Vasconcelos, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 22-10-2014, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

14 de janeiro de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208384079

Despacho (extrato) n.º 1267/2015

Por despacho de 02-12-2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Licenciada Vanda Cristina Azevedo da Costa Batista, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 42,5 %, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de assistente em tempo integral, no período de 03-12-2014 a 02-04-2015.

21 de janeiro de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208386282

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.****Despacho n.º 1268/2015**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Código Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.,

de 27/11/2014, foi aplicada a pena disciplinar de demissão, ao assistente operacional José Miguel Oliveira Carlos, cessando assim o respetivo contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, com efeitos a 01/01/2015.

21/01/2015. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do C.H.U.C., E. P. E., *Dr. Carlos Gante*.

208383309

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.**Despacho n.º 1269/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Execução «EN2 — Interseção entre ER367 (km 425+006) e LD Portalegre/Évora (km 467+980) — Reabilitação — Projeto de execução», localizada no distrito de Portalegre;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 386/01/2015, de 07 de janeiro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução «EN2 — Interseção entre ER367 (km 425+006) e LD Portalegre/Évora (km 467+980) — Reabilitação — Projeto de execução», pelo valor de 262.000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 144.924,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — 102.076,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — 1.500,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2018 — 13.500,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A.

09 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208386136

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.**Deliberação n.º 155/2015**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Parque Escolar, E. P. E., adiante designada «Parque Escolar» ou «Empresa», aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, e alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração da Parque Escolar, reunido em sessão ordinária, em 25 de novembro de 2014, deliberou aprovar a delegação de poderes, nos termos que seguem:

Artigo 1.º

São delegadas no Diretor-Geral de Investimento, Eng. José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, no âmbito do encerramento das intervenções de requalificação das escolas já em operação, as seguintes competências relativamente aos contratos constantes do Despacho PCA/2/2014 do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís de Carvalho, de 25 de novembro:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

b) Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

d) Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

e) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

f) Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões no âmbito de contratos públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas;

g) Ordenar, por escrito, a supressão de trabalhos no âmbito da execução dos contratos celebrados, desde que tal não gere a obrigação de indemnização prevista no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos;

h) Aprovar requerimentos de modificações ao Plano de Trabalhos que não alterem o prazo final do contrato de empreitada e não acarretem, direta ou indiretamente, para a Parque Escolar, quaisquer custos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos aditamentos aos contratos;

i) Aprovar os desenvolvimentos ao Plano de Segurança e Saúde apresentados pelos empreiteiros;

j) Aprovar revisões de preços no âmbito dos contratos de empreitada, de acordo com os cronogramas constantes dos contratos ou das suas alterações;

k) Exercer todos os poderes de direção sobre a equipa de fiscalização e coordenação de segurança, em estreito cumprimento do contrato celebrado para fiscalização e ou para coordenação de segurança da obra;

l) Aprovar, sob proposta do Diretor de Fiscalização, as telas finais e a compilação técnica dos projetos das obras executadas.

Artigo 2.º

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação da presente deliberação;

b) Direção e controlo dos atos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Artigo 3.º

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente delegação de competência devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar.

2 — A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente delegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa no orçamento da Direção-Geral de Investimento aprovado pelo Conselho de Administração da Parque Escolar;

b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do Orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas.

3 — Em todos os atos praticados no exercício de competências delegadas, bem como das que forem subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo «Ao abrigo da delegação de competências» ou «Ao abrigo da subdelegação de competências», conforme o caso, fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual a deliberação de delegação, ou o despacho de subdelegação, de competências foram publicados.

Artigo 4.º

1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, fica o Eng. José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes autorizado a subdelegar, nos diretores de divisão de si direta e hierarquicamente dependentes, com faculdade de subdelegação, os poderes conferidos no artigo 1.º, os quais podem ser subdelegados, sem faculdade de subdelegação, nos gestores de contrato nomeados pelo Despacho PCA/2/2014 do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís de Carvalho, de 25 de novembro, para integrarem as Unidades Temporárias de Encerramento de Processos Norte e Sul, podendo ser exercidos mediante decisão de cada um dos gestores nomeados.

2 — Todos os atos praticados ao abrigo da delegação ou subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao delegante ou subdelegante.

3 — Sem prejuízo dos direitos de direção, advocação e superintendência, nos despachos de subdelegação de competências deve o subdelegante especificar as competências subdelegadas ou quais os atos que o subdelegado fica autorizado a praticar.

Artigo 5.º

1 — Deve o Eng. José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes apresentar ao Conselho de Administração um relatório trimestral:

a) dos atos que impliquem despesa ou gerem receita, praticados ao abrigo da presente delegação de competências, com indicação dos respetivos montantes, bem como das multas aplicadas;

b) dos atos relativos às alterações orçamentais às rubricas sob sua responsabilidade, praticados ao abrigo da presente delegação de competências, com indicação dos respetivos montantes.

Artigo 6.º

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo Eng. José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, no âmbito das competências delegadas, a partir dessa data e até à data da sua publicação no *Diário da República*.

8 de janeiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*, no uso de competência delegada.

308350796



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 1342/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da correspondente autorização proferida pelo Senhor Presidente desta Câmara, conforme ordenação final nos respetivos Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional, cujos avisos de abertura (AA) e listas unitárias de ordenação final (LUOF) foram publicadas na 2.ª série do *Diário da República* (DR), celebraram-se, nas datas e com os trabalhadores identificados infra, Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTI) negociados na 1.ª Posição remuneratória a que corresponde o nível 1:

Limpeza e Varredura

AA no DR n.º 84 de 02-05-2014 — CTI autorizado em 16-12-2014 — LUOF no DR n.º 7 de 12-01-2015

Amílcar Augusto Claudino Fernandes, António Augusto Pimenta das Dões Valente, António Augusto Rijo Martins, Bruno Rafael Marques Duarte, Carlos Alberto Pereira, Carlos Alberto Pestana de Barros Rodrigues, Carlos Alberto Tavares Semedo, Carmen Jossy Moreno Fonseca, Daniel Ng dos Santos Faria, David Alexandre Ferreira Fernandes Rangel, Emília Maria dos Santos Pratas, Fábio Filipe Martins Godinho, Fernando Duarte Mendes, Fernando Manuel Marques Bernardo, Fernando Nuno Feio Bacelar Lopes Reis, Hugo Filipe Borges da Silva Cardoso, Inácio Pereira Vaz, Ivo Alexandre Lima Rodrigues Nery, João Alexandre Gonçalves Pereira, Jorge Miguel da Costa Magalhães, José António de Paiva Fonseca, José Carlos Carvalho Guerra, José Carlos da Silva Martins, José Luís Pesqueira Martins, José Manuel Bentes Águas Dolores, José Manuel Costa Martins, José Manuel Gomes Menor, Lara Filipa Miguel Ventura Marques, Luís Alexandre Pereira Torres Pinto Albernaz, Manuel Miguel de Jesus Almeida, Marco Alexandre Brighton, Marco António Cruz Freitas, Marco António Silva Carreira, Nicolau Domingos Fortes, Nuno Alexandre de Almeida Godinho da Cruz, Nuno Alexandre Lopes André, Nuno Ezequiel de Oliveira de Jesus, Nuno Filipe Dos Santos Canas, Nuno Filipe Peixeiro Teles, Paulino Miguel Rosa Evangelista, Paulo Jorge Coelho das Neves, Paulo Jorge Teixeira Hermenegildo, Renato André Campos Arez, Ricardo Jorge Alfacinha Ribeiro, Ricardo Miguel Martins Pires, Rui Paulo da Fonseca Nunes Castro, Sérgio Manuel Esteves Gonçalves, Thierry Michel Esprito Santo Soares, Tiago Alexandre da Silva Carvalho, Vítor Ângelo Fernandes, Vítor Manuel Almeida Farraia e Vítor Manuel Pereira da Silva em 05-01-2015.

Condução de Viaturas Ligeiras

AA no DR n.º 96 e 129 de 20-05 e 08-07-2014 — CTI autorizado em 21-11-2014 — LUOF no DR n.º 243 de 17-12-2014

Bruno Miguel Viegas Carvalho, Fernando Jorge Peixinho Duarte, Filipe Miguel Amante Sampaio e Paulo Jorge Lima Angélica em 15-12-2014.

AA no DR n.º 145 de 30-07-2014 — LUOF no DR n.º 7 de 12-01-2015

Canalização

CTI autorizado em 16-12-2014

Evando Prudenciano e Luís Filipe Tomaz Gonçalves em 22-12-2014.

Jardinagem

CTI autorizado em 10-12-2014

André Rodrigues da Costa, Carina Maria Salvado Rosado, Cassandra Luísa Martins da Rocha Chaby, Hugo Miguel Gonçalves Branco, Irina Margarida Canobbio Afonso Gonçalves de Carvalho, Luís Filipe Lourenço Neto, Maria Cecília Bento Pereira da Rocha, Nelson Alexandre da Conceição Serralheiro, Nuno Ricardo Mata Félix, Paulo Jorge Almeida, Ricardo Alexandre Esteves Ruano, Ricardo Jorge Rosado Simões, Rui Miguel Rosa do Carmo e Sérgio Ferrão Costa em 15-12-2014.

Serralharia Civil

CTI autorizado em 18-12-2014

João Manuel de Jesus Dias e Sérgio Nunes Carrilho em 01-01-2015.

20-01-2015. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.
308383885

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 1343/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 99.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Técnica Superior — Consultora Jurídica — Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, com a posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª e o nível remuneratório entre o 23 e o 27, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, a qual passará a exercer idênticas funções no Município de Borba, enquanto serviço de destino, auferindo a mesma remuneração, com efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2014.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

308339975

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Regulamento n.º 56/2015

Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal

Fernando Eirao Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2014, aprovou o Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal oportuna-

mente aprovado em reunião de Câmara do dia 03 dezembro de 2014, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos legais é feita a publicação do referido Regulamento.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal

Nota Justificativa

Considerando que,

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento;

Que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos Concelhos;

A necessidade de incentivar o investimento empresarial no Concelho de Boticas, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para o fortalecimento da economia local ou para a diversificação do tecido empresarial, assim como a premência da criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, pretende -se com este Regulamento definir medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial, de acordo com a matriz de desenvolvimento do Concelho de Boticas;

Neste contexto, ao abrigo do disposto nas normas dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa e 33.º n.º 1 alínea *k*) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, ainda a Lei n.º 73/2013 nos seus artigos 15.º e ss, elabora -se o presente regulamento, considerando as competências conferidas pelas normas do artigo 33.º n.º 1 alíneas *u*), *ff*) da supra referida Lei n.º 75/2013, devendo o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto na norma do artigo 25.º n.º 1 alínea *g*) do mesmo diploma legal, ser presente à Assembleia Municipal.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as formas e regras do apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Boticas.

Artigo 2.º

Iniciativas empresariais de interesse municipal

1 — São consideradas de interesse municipal, as iniciativas empresariais económicas que visem a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulte desenvolvimento para o Concelho.

2 — Poderão ser apoiadas as iniciativas empresariais de caráter agrícola, comercial, industrial e turística que cumulativamente reúnam os seguintes pressupostos:

- Sejam relevantes para o desenvolvimento económico sustentável do Concelho;
- Contribuam para a criação de novos postos de trabalho;
- Contribuam para a diversificação do tecido comercial e empresarial local;
- Sejam inovadoras, quer no âmbito dos serviços a prestar, quer no que respeita aos produtos a comercializar ou produzir.

3 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, podem ser promotores das atividades referidas no número anterior:

- Sociedades sob qualquer forma;
- Empresários em nome individual;
- Cooperativas;
- Associações sem fins lucrativos;
- Entidades públicas ou pessoas coletivas de utilidade pública.

4 — O apoio às entidades promotoras poderá ser concedido independentemente de a sua sede ou residência se localizar no concelho de Boticas, sendo no entanto condição preferencial.

CAPÍTULO II

Formas e concessão de apoio

Artigo 3.º

Desburocratização e simplificação

Nos procedimentos administrativos relacionados com iniciativas empresariais de interesse municipal e no exercício das competências que legalmente lhe estão cometidas, a Câmara Municipal de Boticas assegura, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da respetiva tramitação.

Artigo 4.º

Apoios gerais

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, a Câmara Municipal de Boticas pode ainda:

- Apoiar ou participar no apoio à promoção ou realização de iniciativas empresariais económicas de interesse municipal;
- Apoiar ou participar no apoio a ações ou projetos específicos desenvolvidos por iniciativas empresariais de interesse municipal.

2 — Os apoios referidos no número anterior podem revestir as seguintes formas:

- Apoios técnicos através dos Serviços Técnicos Municipais;
- Apoios financeiros;

- Apoios à empregabilidade;
- Apoios à modernização e promoção.

c) Isenções e benefícios fiscais:

i) IMI — Isenção de IMI, relativamente aos prédios utilizados pela entidade beneficiária na atividade desenvolvida no projeto de investimento e pelo período de 5 anos, nos termos do n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013;

ii) IMT-Isenção IMT (1 vez) relativamente aos imóveis adquiridos pela entidade beneficiária, destinados ao exercício da atividade desenvolvida no projeto de investimento;

iii) Isenção da Derrama;

iv) Isenções de taxas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (obras de urbanização e edificação);

v) Isenções de taxas referentes a publicidade (dois anos);

vi) Tarifas referentes à instalação e ligação de contadores de água;

vii) Tarifas referente à ligação de ramais de saneamento.

d) Apoios previstos no “Regulamento de Aquisição de Terrenos no Parque Empresarial de Boticas”.

3 — Os benefícios fiscais (IMT e IMI) concedidos às entidades beneficiárias, deverão obedecer a seguinte calendarização, a saber:

a) Isenção de IMT — antes da celebração do contrato de aquisição do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, deverá o interessado requerer a isenção do IMT, o qual será objeto de decisão, comunicada aos serviços da administração fiscal, a fim de ser emitida a declaração de isenção previamente a formalização do contrato;

b) Isenção de IMI — após a celebração do contrato de aquisição do direito de propriedade, a entidade beneficiária requer a isenção do IMI, o qual será objeto de decisão, comunicada aos serviços da administração fiscal.

4 — A disponibilização de apoio técnico compreende a realização de atividades ou a prestação de serviços que sejam da competência especializada dos serviços da Câmara Municipal.

5 — As concessões das formas de apoio referidas nos números anteriores podem ser cumulativas entre si.

6 — Exceionalmente e nos casos em que se verifique interesse relevante para o Município, pode a Câmara Municipal deliberar sobre outras formas de apoio, que poderão ser cumuláveis com as anteriores, sendo estas objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.

Artigo 5.º

Apoio específico para Empreendedores que se instalem nos Parques Empresariais de Boticas (Loteamento Empresarial de Boticas e Zona Empresarial do Padrão)

Sem prejuízo dos apoios referidos no número anterior, o Município de Boticas concederá ainda:

1 — Apoio à empregabilidade — apoio financeiro direto:

a) Para Empreendedores que detenham/criem até 4 postos de trabalho (inclusive), a atribuição de um subsídio não reembolsável, correspon-

dente ao pagamento de 50 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional, a atribuir nos dois primeiros anos de laboração (50 % cada ano), desde que o Empreendedor assuma o compromisso do exercício da respetiva atividade empresarial pelo período mínimo de 6 anos e, mantenha (pelo mesmo período) o número de postos de trabalho com os quais se candidatou à atribuição do incentivo, sob pena de, devolução total ou parcial das quantias recebidas, bem como, ser alvo de outras penalidades que no Protocolo de Atribuição dos Incentivos vierem a ser estipuladas;

b) Para Empreendedores que detenham/criem entre (5) a (10) postos de trabalho, a atribuição de um subsídio não reembolsável, correspondente ao pagamento de 70 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional, a atribuir nos dois primeiros anos de laboração (50 % cada ano), desde que o Empreendedor assuma o compromisso do exercício da respetiva atividade empresarial pelo período mínimo de 6 anos e, mantenha pelo mesmo período o número de postos de trabalho com os quais se candidatou à atribuição do incentivo, sob pena de, devolução total ou parcial das quantias recebidas, bem como, ser alvo de outras penalidades que no Protocolo de Atribuição dos Incentivos vierem a ser estipuladas;

c) Para Empreendedores que detenham/criem entre (11) a (50) postos de trabalho, a atribuição de um subsídio, não reembolsável, correspondente ao pagamento de 90 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional, a atribuir nos dois primeiros anos de laboração (50 % cada ano), desde que o Empreendedor assuma o compromisso do exercício da respetiva atividade empresarial pelo período mínimo de 6 anos e, mantenha pelo mesmo período o número de postos de trabalho com os quais se candidatou à atribuição do incentivo, sob pena de, devolução total ou parcial das quantias recebidas, bem como, ser alvo de outras penalidades que no Protocolo de Atribuição dos Incentivos vierem a ser estipuladas;

d) Para Empreendedores que detenham/criem acima de (50) postos de trabalho, a atribuição de um subsídio, não reembolsável, correspondente ao pagamento de 110 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional, a atribuir nos dois primeiros anos de laboração (50 % cada ano), desde que o Empreendedor assuma o compromisso do exercício da atividade empresarial pelo período mínimo de 6 anos e, mantenha pelo mesmo período o número de postos de trabalho com os quais se candidatou à atribuição do incentivo, sob pena de, devolução total ou parcial das quantias recebidas, bem como, ser alvo de outras penalidades que no Protocolo de atribuição do Incentivo vierem a ser estipuladas.

2 — Outros apoios:

a) Excecionalmente e nos casos em que se verifique interesse relevante para o Município, pode a Câmara Municipal deliberar sobre outras formas de apoio, que poderão ser cumuláveis com as anteriores, sendo estas objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.

Artigo 6.º

Concessão de apoio

1 — Os apoios previstos no presente Regulamento podem ser concedidos individualmente ou ao abrigo de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a entidade promotora no qual se consignarão os

direitos e deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais e se quantificará o valor dos apoios concedidos.

2 — Os pedidos de concessão dos apoios previstos no artigo 4.º são entregues nos serviços de Atendimento do Município de Boticas, mediante preenchimento de requerimento tipo a fornecer por aquele serviço, acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com a modalidade de apoio a conceder:

- a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte;
- b) Identificação do representante legal;
- c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio;
- d) Identificação clara do apoio pretendido;
- e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);
- f) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);
- g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder durante um período mínimo de 6 anos, a contar da data da sua concessão;
- h) Indicar a data em que a atividade será desenvolvida e data previsível do seu termo.
- i) Plano de atividades ou negócios relativo à iniciativa empresarial a desenvolver;
- j) Declaração de que o(a) Requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;
- k) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;
- l) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como para solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.

3 — Os requerimentos referidos no número anterior podem ser acompanhados dos documentos ou informações julgados convenientes.

4 — Do referido requerimento deve ainda constar o prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e ou outros elementos que considere convenientes.

5 — A competência para a atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento é da Câmara Municipal de Boticas.

6 — Os pedidos de apoio podem ser formulados a todo o tempo.

Artigo 7.º

Critério de apreciação para os apoios previstos no artigo 4.º (Apoios gerais)

Os pedidos de apoio são apreciados por um grupo de trabalho, constituído por três elementos, que terão em conta os seguintes critérios, e respetivas ponderações:

Critério	Ponderação (%)	Valor atribuído
Natureza da atividade empresarial	25	
Interesse, designadamente de natureza económica, cultural, artística, ambiental, desportiva, recreativa ou de lazer, determinado pela consistência projeto proposto e do seu contributo para o desenvolvimento sociocultural do Concelho	70	
Deslocalização/Implantação de Empresas existentes para zonas Loteamento parque Industrial Boticas e Loteamento Padrão	30	
Competitividade da empresa pós-projeto	5	
Inovação nos produtos e serviços a prestar	30	
Vantagens competitivas	20	
Consistência do projeto, determinado pela adequação entre os objetivos definidos e os custos previstos	50	
Valorização dos recursos humanos	25	
Número de postos de trabalho a manter/criar	30	
Número de postos de trabalho qualificados a manter /criar	20	
Recrutamento de residentes no concelho	50	
Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho	10	
Volume de investimento	50	
Timings de implementação do projeto	50	

Critério	Ponderação (%)	Valor atribuído
Desempenho ambiental e urbanístico	10	
Impacte ambiental	50	
Qualidade em termos de integração paisagística e arquitetónica	50	
Adoção de soluções construtivas mais eficientes em termos energéticos	25	
Localização da sede em Boticas	25	

Artigo 8.º

Apreciação e atribuição

1 — Ao Grupo de Trabalho designado pela Câmara Municipal compete a apreciação e avaliação dos pedidos de apoio que serão avaliadas da seguinte forma:

a) O grupo de trabalho atribuirá a cada um dos fatores classificativos enunciados no Artigo 7.º, uma valoração compreendida entre 0 e 100 pontos;

b) A valoração, de cada um destes fatores classificativos, corresponderá ao resultado do produto obtido entre a pontuação atribuída a cada fator, pelo respetivo valor de ponderação que se encontra igualmente expresso no Artigo 7.º

c) A pontuação final de cada candidatura (entre 0 e 100 pontos), será obtida através do somatório das pontuações parciais dos referidos fatores classificativos.

d) Os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos serão admitidos.

2 — Apreciados tais pedidos, o Grupo elabora um parecer fundamentado relativamente à qualidade e interesse dos mesmos para o concelho, concluindo com uma proposta objetiva, a qual será submetida à Câmara Municipal de Boticas, com vista a que tal Órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.

Artigo 9.º

Dever de informação

1 — A Câmara Municipal de Boticas pode solicitar aos requerentes da concessão de qualquer das formas de apoio previstas no presente Regulamento as informações e documentos que entender necessários à apreciação do pedido formulado.

2 — As entidades promotoras que beneficiem da concessão de qualquer das formas de apoio previstas no presente Regulamento ficam obrigadas a prestar os esclarecimentos e a disponibilizar as informações relacionadas com a utilização ou aplicação dos apoios concedidos que lhes sejam solicitados pela Câmara Municipal de Boticas.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 10.º

Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelo Requerente dos apoios previstos no artigo 4.º e 5.º do presente Regulamento, na instrução das candidaturas e na declaração a que alude a alínea k) do artigo 6.º, integram tipo legal de crime previsto no Código Penal, sem prejuízo da indemnização que ao caso couber, nos termos da Lei Civil.

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão da Câmara Municipal de Boticas.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação no DR.

Aprovado em Reunião CM 3 dezembro de 2014.

Aprovado em Reunião AM 18 dezembro de 2014

308377915

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 1344/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, faz-se público que, por deliberação do órgão executivo de 13 de outubro de 2014 foi aplicada a pena disciplinar de despedimento ao bombeiro municipal de 2.ª classe Carlos Manuel Ferreira Mota, cessando assim o respetivo contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em 10 de dezembro de 2014.

15 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

308368373

Aviso n.º 1345/2015

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento consursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de cozeiro, aberto por aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139 de 22 de julho de 2014, bem como na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Câmara Municipal, e no Jornal de Notícias do dia 23 de julho de 2014, encontra-se afixada nos lugares de estilo do município, edifícios do convento do Pópulo e da praça do município e disponível na página eletrónica.

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara de 30 de dezembro de 2014.

15 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

308368495

Aviso n.º 1346/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi concedida licença sem remuneração ao abrigo do disposto no artigo 280.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, à assistente operacional Maria Germana Ferreira da Silva Gonçalves, conforme meu despacho de 09/01/2015, pelo período de um ano com início em 01 de fevereiro de 2015, gerando assim vacatura do posto de trabalho.

15 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

308368398

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 1347/2015**Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público**

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que cessará, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Manuel Izalino Gomes Azevedo, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 5 Nível 5, desligado do serviço em 01.01.2015.

29 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

308352634

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**Aviso (extrato) n.º 1348/2015**

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Esposende, em sua reunião ordinária de 8 de janeiro de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de atribuição de um voto de louvor ao Dr. Manuel Neiva Losa, pela dedicação, profissionalismo, empenho e competência demonstrados ao longo dos seis anos em que exerceu funções, em regime de mobilidade interna, no serviço municipal de Segurança e Proteção Civil desta Câmara Municipal.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.

308377842

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 1349/2015****Prorrogação de Licença Sem Remuneração por mais um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2015-01-14), foi concedida a prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional — Mário José Fernandes Ribeiro, com início em 2015-02-03.

2015-01-15. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

308382523

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 1350/2015**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 23/5/2014 do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, foi anulada a deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada a 4/12/2012 que, apropriando o relatório final do processo disciplinar, aprovou a proposta de aplicação da pena de demissão ao arguido Luís Miguel Pinheiro Ferreira Dias.

21/1/2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

308382807

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 1351/2015****Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público, por Motivo de Falecimento**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por motivo de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público, do Assistente Operacional do mapa de pessoal deste município, Nuno Filipe Bento Pedro, com a posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª e nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 28 de novembro de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

308381008

Aviso n.º 1352/2015**Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público, por Motivo de Aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, na modalidade

de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, o seguinte trabalhador:

Octávio Augusto Martins, carreira/categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 9 e 10, desligado do serviço em 01.08.2014.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

308381057

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 1353/2015****Cessação de nomeação definitiva**

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com a trabalhadora abaixo indicada:

Adorinda de Jesus Pereira Leite, com a carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na 01.ª 02.ª posição remuneratória, no nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço a partir de 01 de novembro de 2014.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

308381779

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Edital n.º 105/2015**

José Manuel Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que se encontra a partir desta data e pelo período de 30 dias, em discussão pública a Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal. O mesmo está disponível para consulta no Hall de entrada do 1.º piso dos Paços do Concelho, durante o horário de expediente e na Web-Page da Câmara Municipal de Ponta Delgada em www.cm-pontadelgada.pt

28 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal**Preâmbulo**

No âmbito das competências e atribuições adstritas aos municípios, a Câmara Municipal de Ponta Delgada (CMPD) procura promover, apoiar e incentivar o desenvolvimento cultural, desportivo, educacional e recreativo dos seus municípios.

Atendendo às diversas solicitações por parte de instituições do Concelho, torna-se premente proceder à regulamentação da cedência e utilização do autocarro municipal.

Também é do interesse desta autarquia que a utilização do autocarro decorra com a máxima clareza, característica indispensável aos bens públicos.

Artigo 1.º**(Objeto)**

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as normas de utilização da(s) viatura(s) de transporte coletivo da Câmara Municipal de Ponta Delgada, doravante designada por CMPD, no apoio a associações/instituições.

Artigo 2.º**(Entidades a Apoiar)**

1 — A viatura de transporte poderá ser cedida às seguintes entidades:

- a*) Instituições municipais;
- b*) Instituições de ensino;
- c*) Instituições desportivas.
- d*) Instituições de solidariedade social;
- e*) Associações culturais;
- f*) Instituições recreativas;
- g*) Outras entidades locais, sem fins lucrativos, desde que esta utilização beneficie a população do concelho.

Artigo 3.º

(Normas para a Cedência)

1 — A cedência ou utilização do autocarro não pode afetar o serviço regular da Câmara Municipal.

2 — Os pedidos de cedência deverão ser dirigidos à CMPD, com um mínimo de quinze dias de antecedência da data da sua utilização.

3 — O número de passageiros a transportar não poderá ser inferior a metade da lotação da viatura a ceder.

4 — Para cada tipo de entidades, a cedência de viaturas deverá ser feita de acordo:

- a) Atividades desenvolvidas pelos Órgãos dos Município;
- b) Interesse para o município;
- c) Em caso de sobreposição de datas, o autocarro será atribuído de acordo com o pedido entrado em primeiro lugar.

Artigo 4.º

(Procedimentos)

1 — Os pedidos deverão dar entrada na secção de Expediente Geral e serem encaminhados para o Presidente.

2 — O pedido devem indicar:

- a) Identificação da entidade requerente;
- b) Finalidade;
- c) Local e hora de partida;
- d) Local e hora de chegada;
- e) Número de passageiros;
- f) Idade dos Passageiros;
- g) Nome do Responsável e respetivo contacto.

3 — A CMPD comunicará aos requerentes até cinco dias úteis antes da realização do serviço, o teor da decisão.

4 — Em caso de resistência por parte dos requerentes, esta deverá ser comunicada à CMPD, com a antecedência mínima de cinco dias úteis em relação à data da realização da deslocação.

5 — Em caso de força maior, nomeadamente, avaria do autocarro ou impedimento do motorista, a CMPD não assume responsabilidade para a sua substituição.

6 — Em caso de acidente que condicione a atividade do autocarro, as despesas associadas ao regresso ficam a cargo da entidade requerente.

Artigo 5.º

(Regras de Utilização)

1 — As viaturas de transporte coletivo só podem ser conduzidos por motoristas da Câmara Municipal.

2 — Não é permitida a utilização por passageiros de ocasião.

3 — O itinerário do autocarro não pode ser alterado no decorrer do serviço, com a exceção de motivos de força maior, nomeadamente, condicionalismos do trânsito ou estado de saúde de algum passageiro.

4 — Dentro do autocarro não podem ser transportados materiais que possam causar danos aos passageiros.

5 — É expressamente proibido:

- a) Fumar no interior do autocarro;
- b) Exibir manifestações no interior do autocarro, que possam perturbar o motorista e colocar em causa a segurança da viatura e passageiros;
- c) Permanecer de pé ou circular com o autocarro em movimento;
- d) Danificar ou sujar a viatura;
- e) Ingerir alimentos;
- f) Transportar animais.

6 — O motorista tem direito a 1h para cada refeição, sendo os períodos de refeição entre as 12h e 14h e 19h e 21h.

7 — Antes da viagem ocorrer, o motorista e o responsável devem verificar o estado da viatura.

8 — Após a viagem, o motorista e o responsável devem verificar o estado da viatura, assinando ambos um documento comprovativo do estado do autocarro.

Artigo 6.º

(Encargos)

1 — Constitui encargo a suportar pelas entidades utilizadoras:

- a) O pagamento de 0.30€/quilómetro para as instituições de ensino, instituições desportivas e instituições de solidariedade social, correspondendo ao desgaste e consumo do combustível previsto na deslocação;
- b) O pagamento de 0.50€/quilómetro na deslocação de outros grupos, correspondendo ao desgaste e consumo do combustível previsto na deslocação;

- c) Trabalho extraordinário do motorista, quando exista;
- d) Outros encargos ou taxas, como por exemplo, parquímetro.

2 — O pagamento dos encargos deverá ser efetuado na Tesouraria da CMPD, nos oito dias (úteis) subsequentes à utilização.

Artigo 7.º

(Penalizações)

1 — O não pagamento dos encargos referidos no artigo anterior determina o indeferimento de posteriores serviços solicitados pelas entidades requerentes, enquanto os encargos não forem saldados.

2 — Todas as entidades que cobrarem um custo de utilização aos passageiros, ficam impedidas de solicitar novos serviços.

3 — As entidades utilizadoras deverão ter conhecimento das condições de aceitação e assinar uma declaração de honra.

4 — Pode ser aplicada uma penalização de cessação da viatura, pelo prazo mínimo de 6 meses, às entidades utilizadoras que sejam incumpridoras.

Artigo 8.º

(Responsabilidade)

1 — São obrigações do motorista:

- a) Apresentar um relatório da viagem, relatando as anomalias ocorridas durante a viagem. A entrega deste documento terá de ser efetuada no prazo de 3 dias seguintes (úteis) após a viagem;
- b) Respeitar o itinerário e o horário previamente estabelecidos, salvo casos de força maior;
- c) Não permitir que a lotação exceda a legalmente prevista;
- d) Zelar pelo bom estado de conservação e limpeza do autocarro;
- e) Cumprir o código de estrada;
- f) Garantir a segurança dos passageiros e bens;

2 — São obrigações da entidade utilizadora:

- a) Manutenção das boas condições de higiene e limpeza;
- b) Evitar danos infligidos à viatura pelos passageiros durante a viagem;
- c) Evitar atos impróprios praticados pelos passageiros nos locais de paragem do autocarro;
- d) Acatar as ordens do motorista.

Artigo 9.º

(Disposições Finais)

1 — Em casos extraordinários e devidamente fundamentados, designadamente por relevante interesse público, poderá o Presidente da Câmara isentar a entidade requerente do pagamento dos encargos previstos neste regulamento.

2 — As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

(Entrada em Vigor)

1 — O presente Regulamento entra em vigor imediatamente a sua publicação no *Diário da República*.

208399786

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 1354/2015****Regulamento do Arquivo Municipal da Póvoa de Lanhoso — artigo 27.º**

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, a nova redação do artigo 27.º do Regulamento do Arquivo Municipal da Póvoa de Lanhoso, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 2014.

A nova redação do artigo 27.º do Regulamento estará disponível, nas horas de expediente, da Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara

Municipal e no sítio do Município (www.mun-planhoso.pt), para efeitos de recolhas de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara, durante trinta dias, contados a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

308346462

Aviso n.º 1355/2015

Constituição da equipa de projeto “Maria da Fonte”

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme determinam os artigos 130.º e 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que a Câmara Municipal, deliberou, aprovar por maioria, em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2015, a constituição da equipa de projeto “Maria da Fonte” para os efeitos previstos nos artigos 7.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009.

A equipa de projeto “Maria da Fonte” é composta pelos elementos: Paulo Alexandre Ribeiro de Freitas, Mariana Gabriela de Sá Pereira, Pedro Manuel Gomes Esteves, Maria Amélia Freitas da Silva e pelo gabinete de informática, que assegurará as funções com recursos humanos específicos, conforme determina o n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competência.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

308363472

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 1356/2015

Contratação de Pessoal

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se pública e, após homologação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29 de dezembro de 2014, a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, por tempo indeterminado, um para carreira de Técnico Superior (referência A), um para a carreira de Assistente Técnico (referência B) e outro para a carreira de Assistente Operacional (referência C), aberto pelo Aviso n.º 8863/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014:

Referência A: 1.º Nicolau Verhaeghe Marques;
Referência B: 1.º Andreia Lúcia Araújo;
Referência C: 1.º Mário Jorge da Silva Fraga.

Candidatos excluídos: Referência A: José Ferreira de Sousa, por não comparecer à Prova de Conhecimentos.

9 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mark Anthony Silveira*.

308354092

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 1357/2015

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeado, por despacho do signatário de 05/01/2015, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística, Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, cujo conteúdo se transcreve:

“Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais por força do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi publicitado na Bolsa de Emprego Público e no jornal “Correio da Manhã” a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística, tendo ao

mesmo sido admitidos os candidatos Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves, Filipe Manuel Correia Baeta e Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata.

No âmbito da apreciação das candidaturas, e tendo em vista avaliar se o perfil dos candidatos correspondia ao perfil pretendido, foram aplicados os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

Os candidatos Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves, Filipe Manuel Correia Baeta não compareceram à entrevista profissional de seleção.

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção, o júri, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, propôs a escolha do candidato Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata para o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística, considerando que o mesmo possui os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e assegurar as competências da respetiva unidade orgânica constantes do Regulamento da Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra, porquanto revelou ter capacidade de iniciativa, liderança, planeamento e organização; capacidade de comunicação e de sentido crítico; manifestou rigorosa noção das exigências das funções e experiência profissional; revelou ainda possuir capacidade de relacionamento e preocupar-se com questões de planeamento, de organização, de coordenação e de controlo, conforme resulta da classificação final que lhe foi atribuída.

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais por força do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de 3 anos, a partir da data do presente despacho, Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística.

Sinopse curricular

Licenciatura em Engenharia Civil
Curso de Gestão Pública na Administração Local
Experiência profissional na Administração Pública:

Técnico Superior Estagiário — De 13/11/1995 a 02/05/1999 — Contrato a prazo certo

Engenheiro Civil de 2.ª classe — 03/05/1999 — Nomeação
Engenheiro Civil de 1.ª classe — 09/03/2001 — Nomeação

Experiência profissional como Dirigente:

Chefe da Divisão de Obras Municipais — 24/01/2000 — Nomeação em substituição — 18/01/2002 — Comissão de serviço — até 30/06/2002

Diretor do Departamento de Obras Municipais — Comissão de serviço — De 01/07/2002 até 06/06/2014

Chefe da Divisão de Obras Municipais e Logística — 07/06/2014 — Designação em substituição

Principais atividades desenvolvidas:

Coordenação dos Serviços de Administração Direta
Dinamização de procedimentos de contratação pública
Direção da fiscalização de obras
Desenvolvimento de projetos de investimento
Presidente do júri de concursos públicos
Gestão, controlo e desenvolvimento de obras e atos de manutenção em vias de comunicação do concelho e em edifícios.”

15 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

308367936

Aviso n.º 1358/2015

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 08/01/2015, foi concedida à trabalhadora, Marta Susana Neto Borges Elisbão de Jesus, licença sem remuneração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015.

15 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Pólvora*.

308367158

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso (extrato) n.º 1359/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os trabalhadores abaixo indicados, pelos seguintes motivos e nas datas indicadas:

Aposentação por Invalidez Segurança Social: assistente operacional, Maria Fátima Leite Silva Ferreira Albuquerque, em 18-06-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório.

Aposentação por Velhice Segurança Social: assistente operacional, Maria Graça Gonçalves Freitas Rosa, em 28-07-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório; assistente operacional, Cecília Cordeiro Manuel, em 29-08-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório.

Aposentação por Limite de Idade: assistente operacional, Maria José Soares Sebastião Silva, em 30-10-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório;

Aposentação: assistente técnico, Maria Fernanda Nascimento Silva Pinto, em 01-05-2014, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória — entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório; encarregada operacional, Maria Eduarda Santos, em 01-05-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 8.º e o 9.º nível remuneratório; assistente operacional, Nelson Jesus Oliveira, em 01-05-2014, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Rosário Mota Lavrador Fernandes Fonseca, em 01-05-2014, posicionada entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório; assistente técnico, António Alberto Rodrigues Almeida, em 01-06-2014, posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória — entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório; chefe serviços administração escolar, Maria Lourdes Costa Duarte Machado, em 01-06-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 17.º e o 20.º nível remuneratório; coordenador técnico, José Luís Leão Gonzaga, em 01-06-2014, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório; assistente operacional, Luís Carlos Gomes Batalha, em 01-06-2014, posicionado entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória — entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório; assistente operacional, Manuel José Pestana Silva, em 01-06-2014, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória — entre o 6.º e o 7.º nível remuneratório; sonoplasta chefe, Francisco Fernando Alexandre António, em 01-06-2014, posicionado no Escalão 4/índice 214; assistente operacional, Salazar Julião Pais, em 01-07-2014, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória — entre o 6.º e o 7.º nível remuneratório; chefe serviços administração escolar, Natália Conceição Domingos, em 01-07-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 17.º e o 20.º nível remuneratório; assistente operacional, Domingos Ramos Costa Santos, em 01-07-2014, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório; assistente operacional, Caetano Alberto Conceição Velho, em 01-07-2014, posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Alice Simões Lourenço Dias, em 01-07-2014, posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória — entre o 3.º e o 4.º nível remuneratório; assistente operacional, Irene Antão Cruz Rodrigues, em 01-07-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório; assistente operacional, Renato Manuel Duarte Maximiano, em 01-07-2014, posicionado na 2.ª posição remuneratória — no 2.º nível remuneratório; assistente operacional, Arcelinda Augusta Teixeira Carvalho Chaves, em 01-07-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente técnico, Vítor José Adrião Fernandes, em 01-07-2014, posicionado entre a 10.ª e a 11.ª posição remuneratória — entre o 15.º e o 16.º nível remuneratório; assistente técnico, Eduardo Manuel Adrião Torres, em 01-07-2014, posicionado entre a 10.ª e a 11.ª posição remuneratória — entre o 15.º e o 16.º nível remuneratório; assistente técnico, Isabel Maria Silva Alves, em 01-07-2014, posicionada na 7.ª posição remuneratória — no 12.º nível remuneratório; assistente operacional, António José Santos, em 01-08-2014, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória — entre o 6.º e o 7.º nível remuneratório; assistente operacional, Gabriel Ferreira, em 01-08-2014, posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória — entre o 8.º e o 9.º nível remuneratório; assistente operacional, José Francisco Lino Coragem, em 01-08-2014, posicionado na 10.ª posição remuneratória — no 10.º nível remuneratório; assistente operacional, Ambrósio Duarte Domingues, em 01-09-2014, posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória — entre o 4.º e o 5.º nível remuneratório; assistente operacional, Fernando Gomes Batista, em 01-09-2014, posicionado na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível

remuneratório; assistente técnico, Maria Odília Marques Sinta Reis Alcantara Barreto, em 01-09-2014, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória — entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório; assistente operacional, Ermelinda Ferreira Gomes Teixeira, em 01-09-2014, posicionada na 2.ª posição remuneratória — no 2.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Atilde Ribeiro Reis, em 01-09-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; coordenador técnico, Carlos Gomes Pina Silva, em 01-10-2014, posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 17.º e o 20.º nível remuneratório; assistente operacional, António José Teixeira Rodrigues Pinto, em 01-10-2014, posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente técnico, Belmira Domingues Gonçalves Mendonça, em 01-10-2014, posicionada na 6.ª posição remuneratória — no 11.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Julieta Conceição Nunes, em 01-10-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Natália Charro Francisco Pantaleão, em 01-10-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Mimososa Moutinho Carvalho Oliveira Miranda, em 01-10-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório; assistente operacional, João Baleia Santos, em 01-10-2014, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório; assistente operacional, Vitória Maria Borba Miranda, em 01-10-2014, posicionada na 5.ª posição remuneratória — no 5.º nível remuneratório; assistente operacional, Mário Vitor Rebelo Abreu, em 01-11-2014, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório; assistente operacional, Irene Maria Diogo Algarvio Dias, em 01-11-2014, posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória — entre o 3.º e o 4.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Teresa Silva Moreira Ferreira, em 01-11-2014, posicionada na 3.ª posição remuneratória — no 3.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Conceição Rodrigues Ferreira Silva Fonseca, em 01-11-2014, posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória — entre o 3.º e o 4.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Pedroso Silva, em 01-11-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Mário Matos Coelho, em 01-11-2014, posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória — entre o 8.º e o 9.º nível remuneratório.

Cessação da Cedência de Interesse Público: assistente operacional, Mónica Alexandra Silva Maniês, em 15-05-2014, posicionada na 2.ª posição remuneratória — no 2.º nível remuneratório; assistente operacional, Adérito Correia Figueira, em 04-08-2014, posicionado na 2.ª posição remuneratória — no 2.º nível remuneratório; assistente operacional, Arlete Silvana Pinto Parada, em 02-09-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Carla Sofia Basílio Couto, em 01-10-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Lucinda Conceição Valongo Martins, em 11-10-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Fernanda Celeste Conceição Santos, em 16-10-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório.

Cessação da Mobilidade Interna de outra entidade: assistente operacional, Nuno Miguel Nunes Moura, em 31-07-2014, posicionada na 3.ª posição remuneratória — no 3.º nível remuneratório; Professor, Jorge Carlos Gomes Soares.

Celebração de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado noutra Entidade: assistente técnico, Ricardo Miguel Farinha Oliveira, em 22-05-2014, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória — entre o 10.º e o 11.º nível remuneratório; agente municipal, Luís Manuel Carvalho Martins, em 07-08-2014, posicionado na 1.ª posição remuneratória — no 5.º nível remuneratório.

Demissão por aplicação de Pena Disciplinar: assistente operacional, Carla Maria Pinto Ferreira, em 01-11-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório.

Denúncia de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado: assistente operacional, Teresa Antónia Gonçalves Craveiro Machado, em 01-05-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Lurdes Almeida Sousa Camelo Bernardo, em 28-05-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Fátima Fernandes Rodrigues, em 08-06-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório; agente municipal, Eduardo Miguel Ferreira Mateus, em 24-06-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 5.º nível remuneratório; assistente operacional, Ansónia Baessa Cardoso Robalo, em 01-09-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Joana Saraiva Passos, em 23-09-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Sandra Patrícia Claro Raimundo

Lopes, em 01-11-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório; assistente operacional, Ana Sofia Hipólito Torneiro, em 09-11-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório.

Exoneração: assistente operacional, Carlos Manuel Santos Rosinha, em 03-07-2014, posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória — entre o 4.º e o 5.º nível remuneratório; assistente técnico, Maria João Pereira Ferreira Mata, em 16-07-2014, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória — entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório; assistente operacional, Maria Clementina Ribeiro Pessoa, em 01-08-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; assistente técnico, Marisa Alexandra Santos Lopes, em 06-09-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório; assistente técnico, Ana Pereira Silva Vieira, em 06-10-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório.

Falecido: assistente operacional, João Pedro Martins Santos, em 15-04-2014, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória — entre o 6.º e o 7.º nível remuneratório; técnica superior, Cláudia Maria Martins Canha Santos, em 24-04-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 11.º e o 15.º nível remuneratório; assistente operacional, Ana Maria Piedade Martins Sousa, em 07-06-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 2.º e o 3.º nível remuneratório; encarregado operacional, Vítor Manuel Martins Dias, em 10-06-2014, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória — entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório; assistente operacional, Manuela Alves Medeiros Garcia, em 30-08-2014, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória — entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório.

Fim Comissão de Serviço: chefe de divisão, Carlos Manuel Silva Pinto, em 15-07-2014; diretor de departamento, Rui Miguel Marques Pereira, em 26-08-2014.

Mobilidade Interna para Outra Entidade: agente municipal, António José Rodrigues Maldonado, em 01-06-2014, posicionado na 1.ª posição remuneratória — no 5.º nível remuneratório; assistente operacional, Sílvia Maria Magalhães Medeiros Morais, em 21-08-2014, posicionada na 1.ª posição remuneratória — no 1.º nível remuneratório.

18 de novembro de 2014. — Por subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

308358167

MUNICÍPIO DA TROFA

Deliberação n.º 156/2015

Sérgio Humberto Pereira Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público que, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por Despacho n.º D/9/2015, de 28 de janeiro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu à alteração de Subunidades Orgânicas, criadas por Despacho n.º 38/N/2014, de 30 de maio, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156 de 14 de agosto de 2014, que a seguir se indicam:

1 — Extinção, na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, da Secção de Espaços Verdes e Limpeza Urbana, passando a mesma a designar-se por Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana, cuja estrutura e competências se encontram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;

2 — Criação, na Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, da Secção de Contencioso Tributário, Execuções Fiscais e Contraordenações, cuja estrutura e competências, também, se encontram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

30 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Sérgio Humberto Pereira Silva*.

208407317

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1360/2015

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva de 19 de janeiro de 2015,

no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, pelo Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 5-A/2013, datado de 15 de outubro de 2013, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, despacho esse precedido de autorização da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, conforme deliberações de 30 de outubro de 2014 e de 28 de novembro de 2014, respetivamente, que autorizou o recrutamento, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional:

1.1 — Referência 1: Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa;

1.2 — Referência 2: Assistente Operacional — Cozinheiro;

1.3 — Referência 3: Assistente Operacional — Costureira;

1.4 — Referência 4: Assistente Operacional — Bordadeira;

1.5 — Referência 5: Assistente Operacional — Tecedeira;

2 — Validade dos procedimentos concursais: os procedimentos são válidos para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de requalificação, que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Referência 1: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 2: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + carteira profissional/ 1 ano de experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP) adequado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 3: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + carteira profissional/ 1 ano de experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP) adequado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 4: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + carteira profissional/ 1 ano de experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP) adequado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 5: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + carteira profissional/ 1 ano de experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP) adequado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo:

Referência 1: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

Referência 2: Confecciona refeições, doces e pasteleria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento de cozinha; orienta e eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.

Referência 3: Executa tarefas de corte, costura à máquina e manualmente, consertos e acabamentos de peças de vestuário, nomeadamente, trajes regionais. Conhece as práticas museológicas de conservação e restauro da coleção, de forma a salvaguardar o valor patrimonial.

Intervencionar no restauro de qualquer peça da coleção, que implique grande alteração, apenas e de acordo com parecer /informação técnica fundamentadas. Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Referência 4: Executa tarefas de risco, bordado manual e consertos em peças de vestuário e têxtil lar, nomeadamente, peças regionais.

Conhece os pontos de bordado, essencialmente, os característicos e certificados do Bordado de Viana e dos Trajes Regionais, de forma a salvaguardar o valor patrimonial.

É capaz de intervencionar o bordado de qualquer peça da coleção do Museu do Traje preservando a gramática decorativa/estética. As intervenções serão apenas e de acordo com parecer /informação técnica fundamentadas.

Desempenha as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Referência 5: Executa tarefas de tecelagem, nomeadamente, peças relacionadas com trajes regionais. Conhece e prepara a teia.

Conhece e diferencia os diversos padrões, característicos, dos aventais e saias regionais. Desempenha as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas, para cada um dos procedimentos concursais, indicando a respetiva referência para a qual pretende concorrer, em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/*, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt, ou a fornecer pelo Serviço de Atendimento ao Município (S. A. M.) da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente no referido Serviço, no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente (Segunda-Feira a Sexta-Feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

c) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, com a descrição das funções efetivamente exercidas, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa e indicação da remuneração auferida;

d) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

e) Fotocópia da Carteira Profissional, Experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP), de acordo com o solicitado nos requisitos especiais no ponto 3.2. (referências 2,3,4 e 5).

7 — Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Os métodos de seleção aplicados aos candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exerceram funções idênticas às publicitadas (7.1.), são distintos dos métodos de seleção aplicados aos candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, (7.2.).

Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

7.1 — Para os candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exerceram funções idênticas às publicitadas, (para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

Avaliação Curricular (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
Entrevista Profissional de seleção (EPS)

7.1.1 — Avaliação Curricular (AC):
Fatores de Avaliação

Habilitações Académicas (HA)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)
Avaliação de Desempenho (AD)

Crítérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / (5)$$

sendo:

(HA) — Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) — Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

(AD) — Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10.00 valores, neste parâmetro.

7.1.2 — Entrevista de Avaliação de competências (EAC), que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação

individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7.1.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

Os candidatos referidos em 7.1., poderão, em substituição dos métodos 7.1.1. e 7.1.2., optar pela realização dos métodos 7.2.1. e 7.2.2. abaixo descritos. (n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

7.2 — Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

Prova teórica de conhecimentos (PC) ou Prova Teórico-prática de conhecimentos (PTPC);

Avaliação Psicológica (AP);

Entrevista Profissional de seleção (EPS);

7.2.1 — A Prova teórica de conhecimentos (PC) (Referências 1 e 2) e a prova teórico-prática de conhecimentos (PTPC) (Referências 3, 4 e 5), com uma ponderação de 40 %, visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

7.2.1.1 — A prova teórica de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respetivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

Legislação:

Referência 1:

- a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- c) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- d) Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Referência 2:

- a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- c) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- d) Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.
- e) Manual de Boas Práticas (Documento a disponibilizar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo);

Nota: É permitida a consulta da legislação simples, não anotada, na prova de conhecimentos.

7.2.1.2 — A prova teórico-prática de conhecimentos e de simulação deve considerar parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Esta será dividida em duas partes distintas: de Natureza Teórica e de Natureza Prática;

Teórica — será escrita, de consulta e de realização individual com a duração máxima de 60 minutos, com uma ponderação de 40 %, sobre conteúdos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro na sua redação atual, tais como:

Referências: 3, 4 e 5;

a) Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na redação atual, Subsecção IV Parentalidade — art.º33.º a 65.º inclusive; Subsecção VIII Trabalhador Estudante — art.º89.º a 96.º inclusive; Subsecção IX Feriados — art.º 234.º a 236.º;

b) Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — artigos 101.º a 193.º inclusive. Conteúdo Funcional Inerente.

Prática — Com a duração máxima de 60 minutos, de realização individual com uma ponderação de 60 %, consistirá em:

- Referência 3: trabalhos de costureira;
- Referência 4: trabalhos de bordadeira;
- Referência 5: trabalhos de tecedeira;

A classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

Nota: Os candidatos deverão apresentar-se na prova com os equipamentos de proteção individual que julguem necessários.

7.2.2 — Avaliação psicológica (AP), com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria.

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

8 — Classificação final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos:	Fórmula a aplicar:
Candidatos nas situações descritas em 7.1.	$CF = (0,40 \times AC) + (0,30 \times EAC) + (0,30 \times EPS)$
Candidatos nas situações descritas em 7.2.	$CF = (0,40 \times PC) + (0,30 \times AP) + (0,30 \times EPS)$ ou $CF = (0,40 \times PTPC) + (0,30 \times AP) + (0,30 \times EPS)$

sendo:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

Ou,

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova teórica de Conhecimentos;
- PTPC = Prova Teórico-prática de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

A falta de comparência dos candidatos referidos nos pontos, 7.1. e 7.2., em qualquer um dos métodos de seleção, equivale à desistência do procedimento concursal, bem como serão excluídos, aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer método de seleção.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

9 — Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nestes termos, proceder-se-á:

11.1 — À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

11.2 — À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12 — Constituição do júri:

Referência 1:

Presidente: Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, Chefe da Divisão da Educação, Desporto e Qualidade de Vida, que preside;

Vogais efetivos: Dr.ª Nícia Paula Marujo Rodrigues, Técnica Superior; Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Sr.ª Maria dos Anjos Miranda Leites, Assistente Técnico — Coordenadora Técnica.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência 2:

Presidente: Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, Chefe da Divisão da Educação, Desporto e Qualidade de Vida, que preside;

Vogais efetivos: Dr.ª Rayana Marcela Medeiros Oliveira, técnica superior — Nutrição; Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Sr.ª Maria dos Anjos Miranda Leites, Assistente Técnico — Coordenadora Técnica.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referências 3, 4 e 5:

Presidente: Dr.ª Salomé Carvalhido Videira Abreu, Chefe de Divisão de Cultura e Museus, que preside;

Vogais efetivos: Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Sr.ª Isabel Gonçalves Parente, Assistente Técnico, Museografia;

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Isabel Torre Sousa Pinto e Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, na sua atual redação.

A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

17 — Ao abrigo do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

19 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o salário de referência de 505,00 € de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

21 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1, dos artigos 35.º e 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de requalificação, posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, seguindo-se os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, e por fim os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

26 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

Conforme informação prestada pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, enquanto entidade Gestora da Mobilidade, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido por este Município.

20 de janeiro de 2015. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

308401403

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Edital n.º 106/2015

Atualização da Taxa Municipal de Direito de Passagem

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) sob proposta da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, aprovada na reunião ordinária de 29 de outubro de 2014, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27 de novembro de 2014 aprovou, o percentual a aplicar no ano de 2015 de 0,25 %, relativo a direitos e encargos de implantação, passagem e atra-

vessamento de sistemas, equipamento e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas (TMDP).

Para constar e conhecimento geral se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e é objeto de publicação no boletim municipal, num jornal regional, na página eletrónica do Município e no *Diário da República*.

2 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

308340921

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 1361/2015

Renovação do exercício de funções de Coordenadora Técnica

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara datado de 9 de janeiro de 2015, foi renovado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o exercício de funções de Coordenadora Técnica da Equipa de Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI) de Sandra Paula Magalhães dos Santos, por mais dois anos, com efeitos reportados a 9 de junho de 2014.

9 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

308362476



PARTE I

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Aviso n.º 1362/2015

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Conservatório Superior de Música de Gaia dos maiores de 23 anos.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, o Conselho Técnico-Científico do Conservatório Superior de Música de Gaia aprovou, em 9 de janeiro de 2015, as alterações ao Regulamento das Provas Especialmente Adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Conservatório Superior de Música de Gaia dos maiores de 23 anos, publicadas no Aviso n.º 104867/2013 de 3 de dezembro passando assim a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O Conservatório Superior de Música de Gaia — CSMG considera oportuno e pedagogicamente correto proporcionar a oportunidade de ingresso ao ensino superior a candidatos maiores de 23 anos que, sem ter obtido grau académico exigido pela lei, para o ingresso no ensino superior demonstrem competências para ingressar nos cursos do CSMG.

Artigo 2.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever -se para a realização das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Conservatório Superior de Música de Gaia os

candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das mesmas e que não possuam habilitação de acesso ao ensino superior.

2 — As candidaturas devem ser apresentadas na secretaria do CSMG e instruídas com os seguintes documentos:

- Requerimento de candidatura em impresso próprio do CSMG;
- Fotocópia de cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- Fotocópia de cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae*;
- Certidão de habilitações académicas;
- 3 fotos

3 — Pela inscrição os candidatos pagam uma propina, a qual será definida anualmente pela entidade instituidora do Conservatório Superior de Música de Gaia, Fundação Conservatório Regional de Gaia.

Artigo 3.º

Prazo de inscrição e calendário geral de realização das Provas

1 — Os prazo de inscrição e o calendário geral de realização das Provas é fixado antes do início das inscrições por despacho da Diretora do CSMG, sendo tornado público por afixação em local próprio nas instalações do CSMG, assim como, na sua página Web.

2 — O elenco das provas de avaliação a realizar para cada ano e as componentes que as integram, as áreas de conhecimento sobre que o que incidirão e os cursos a que se destinam, são publicadas em edital pela Diretora do CSMG antes do início das inscrições, em local próprio nas instalações do CSMG, assim como na sua página Web.

3 — As provas são realizadas anualmente em três chamadas oportunamente anunciadas através de Edital.

Artigo 4.º

Provas de Avaliação de Capacidade

1 — A avaliação de capacidade para a frequência de um curso superior no CSMG é composta pelas seguintes provas:

- a) A análise do *curriculum vitae* escolar, profissional e pessoal do candidato, com uma ponderação de 5 por cento para o cálculo da nota final das provas;
- b) A realização de uma entrevista, com uma ponderação de 5 por cento para o cálculo da nota final das provas;
- c) A realização de uma prova específica adequada a cada curso, com uma ponderação de 20 por cento para o cálculo da nota final das provas;
- d) A realização dos Pré-Requisitos, com uma ponderação de 70 por cento para o cálculo da nota final das provas;
- i) Uma prova de Aptidão Musical, com uma ponderação de 20 por cento para o cálculo da nota final das provas;
- ii) A realização de uma prova de Execução, com uma ponderação de 50 por cento para o cálculo da nota final das provas;

2 — As classificações das provas são expressas numa escala de 0 a 20 valores arredondados às décimas.

3 — Serão automaticamente eliminados das Provas os candidatos que não compareçam a qualquer das componentes de avaliação de capacidade ou que delas desistam expressamente.

Artigo 5.º

Avaliação do currículo escolar, profissional e pessoal

1 — A apreciação do currículo escolar, profissional e pessoal dos candidatos destina-se a avaliar a aptidão e motivação dos mesmos para frequentarem o Ensino Superior.

2 — Na avaliação curricular do percurso escolar, profissional e pessoal os candidatos serão obrigatoriamente ponderadas:

- a) As habilitações escolares obtidas, considerando a sua natureza e classificação;
- b) A formação profissional, em especial as ações relacionadas com as áreas de conhecimento diretamente relevantes para ingresso e progressão no curso em causa;
- c) A experiência profissional, considerando em especial o desempenho efetivo de funções relacionadas com as áreas de conhecimento diretamente relevantes para o ingresso e progressão nos cursos em causa;
- d) A experiência pessoal, considerando em particular os conhecimentos linguísticos e musicais, experiência em atividades culturais, aprendizagens em regime autodidata, ou outras, desde que relevantes para o ingresso e progressão nos cursos em causa.

Artigo 6.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- a) Avaliar as motivações do candidato no que concerne à escolha do curso superior;
- b) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional e pessoal do candidato;
- c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais.

2 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

Artigo 7.º

Prova de Conhecimento Específico

1 — A prova de conhecimento específico destina-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos e competências indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova reveste-se de um caráter obrigatório para todos os candidatos.

3 — A prova de conhecimento específico incide sobre matérias que fazem parte dos programas aprovados do ensino secundário.

Artigo 8.º

Classificação

Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 9.º

Composição, forma de nomeação e competências do júri

O júri das provas é composto por um Presidente e dois Vogais, designados pela Diretora de entre os professores do CSMG.

Ao júri compete elaborar as provas, conduzir a entrevista, analisar o *Curriculum Vitae*, definir o elenco de provas de conhecimento específico afetas a cada curso, definir as áreas de conhecimento sobre as quais incidem as provas e elaborar a grelha de pontuação e respetivos critérios de valoração e exarar as classificações finais em pauta própria donde decorrerá a seriação dos candidatos.

Artigo 10.º

Efeitos e Validade

1 — As provas são realizadas anualmente e são válidas só para aquele ano letivo.

2 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso para que tenham sido realizadas.

3 — Caso o candidato pretenda inscrever-se noutra curso do CSMG tem que realizar a prova de execução musical do respetivo curso, prevista no art. 4.º, al d), ii.

Artigo 11.º

Decisão final e classificação

A decisão final é homologada pelo júri das provas e é tornada pública através da afixação em local próprio nas instalações do CSMG e na página web do CSMG da pauta com os resultados finais.

A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato através de um relatório final de classificação, do qual constam todos os elementos documentais relativos à avaliação de capacidade de cada candidato.

Artigo 12.º

Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específico

1 — Da classificação da prova de conhecimento específico os candidatos podem requerer a respetiva reapreciação

2 — O prazo para a entrega de requerimentos para a reapreciação é de 5 dias úteis após a divulgação das classificações.

3 — Os pedidos de reapreciação são apresentados por escrito na Secretaria do CSMG, dirigidos ao júri das provas.

4 — Os pedidos de reapreciação são despachados pelo júri nos 10 dias úteis subsequentes à apresentação dos pedidos.

5 — Das deliberações do Júri não há lugar a recurso.

Artigo 13.º

Reconhecimento de créditos

O júri das provas pode propor ao Conselho Técnico-Científico, através da atribuição de créditos no respetivo ciclo de estudos, o reconhecimento da experiência profissional e da formação dos que neles venham a ser admitidos através da realização das provas.

Artigo 14.º

Vagas

1 — O número de vagas para os candidatos aprovados é fixado por despacho da Diretora do CSMG de acordo com os limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto -Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual.

2 — Caso o número de vagas não seja suficiente para admitir os candidatos aprovados nas provas, o CSMG procederá em conformidade com o estabelecido nos números 4 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual.

Artigo 15.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e as situações omissas serão resolvidas por despacho da Diretora do CSMG.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2015/2016.

9 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Fernanda Correia*.

20838578



PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 1363/2015

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 14 de janeiro

de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal destinado à seleção e provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 1.º grau da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração, Diretor de Serviços do Território e Agentes Rurais e Diretor de Serviços do Regadio, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

14 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

208386217



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Aviso n.º 1364/2015

Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre o Município da Calheta, da Região Autónoma da Madeira, e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 136/2014 — Constituição da Comissão Paritária.

Em cumprimento do estipulado na Cláusula 15.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 136/2014, celebrado entre o Município da Calheta, da Região Autónoma da Madeira, e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, Parte J3, de 13 de novembro de 2014, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária, com a seguinte composição:

Em representação do Empregador Público:

Vera Escuna de Jesus
Maria Odília Sousa Nunes Silva

Em representação da Associação Sindical:

Décio Hugo Vieira Góis
António João Mendonça Monteiro

20 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

208384402

Aviso n.º 1365/2015

Na Comissão de Trabalhadores do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. cuja composição foi publicada através do Aviso n.º 806/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2014, e alterada através do Aviso n.º 12475/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2014, eleita em 4 de dezembro de 2013, para o mandato de 3 anos, foi efetuada a seguinte substituição:

Filomena Sofia Lopes Simões é substituída por Liliana Sofia Gramacho Santa.

2015.01.22. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

208386169

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750